O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não!

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — Voltando para encerrar de minha parte, à questão do ministro, saliento que a notícia de que S. Ex.ª não viria chegou ontem e naturalmente, provocou a ausência de alguns constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Sr. Presidente só para ficar claro, inclusive facilitar a nossa agenda, gostaria de saber: com a vinda do ministro, dia 22, quarta-feira, à noite, a nossa programação anterior ficou um pouco alterada. Então, estou aqui fazendo um censo com a Mesa e a secretaria, se poderíamos fazer a seguinte programação: dia 21 de abril, terça-feira, às 20 horas, discutiríamos o tema seguridade com as entidades da comunidade; no dia 22 de abril, quarta-feira, às 9 horas, manteríamos a audiência primeira da área da saúde com as entidades estatais; e na 4.ª-feira, às 20 horas, novamente seguridade, desta vez o ministro; no dia 23 de abril, quinta-feira; às 9 horas, a segunda audiência na área da saúde; no dia 28 e 29 de abril, às 9 horas, as duas outras audiências na área da saúde. Assim, praticamente, manteríamos aquele esquema anterior. Apenas estaríamos incluindo a vinda do ministro, à noite, no dia 22, e a subcomissão não se atrasaria mais ainda.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Coloco, inclusive, à deliberação da subcomissão, pois é importante que a Mesa possa fazer os convites.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER — No dia 21 teremos uma sessão solene em homenagem ao Presidente Tancredo Neves, à tarde, o que já propiciaria a presença dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pergunto — talvez a Secretaria possa informar — dia 21 não é feriado nacional, porque foi antecipado para o dia 20, mas parece-me que é feriado muncipial. Isso não impediria o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Creio que não haverá nenhum inconveniente.

Concedo a palavra ao nosso Relator Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Sr. Presidente, faço um apelo a V Ex.ª: na reunião de ontem, praticamente, estabelecemos quase todos as entidades que serão convidadas para audiência nesta subcomissão. Desta forma, apelo a V. Ex.ª para que ainda hoje, se possível, todas essas entidades sejam convidadas com antecedência, senão não teremos tempo, pois, amanhã, muitos já estarão fora de Brasília, e, assim, o convite só poderia ser feito na próxima semana, o que evidentemente tornará inviável a presença dessas entidades aqui na próxima semana, pelo menos.

A Mesa já poderia estabelecer um calendário baseado nestas entidades que programamos, fazendo esses convites ainda hoje, para que possamos, na próxima semana, fazer com que esta subcomissão possa realizar um trabalho mais produtivo e não fiquemos novamente nesta situação, até constrangedora, em que nos encontramos, queremos trabalhar, mas, infelizmente, não conseguimos.

A Mesa já teria toda condição de estabelecer um calendário, porque já tem as sugestões, creio que quase que na totalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Estas sugestões já estão agendadas?

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — Ontem, fizemos uma relação. Podemos repeti-la para a Mesa, ...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, pode passar à Mesa.

O SR. RELATOR (Carlos Mosconi) — ... para que a mesma estabeleça o calendário e já faça os convites a partir de hoje, a fim de que tenhamos as audiências na próxima semana e nas subseqüentes, senão estaremos na próxima semana fazendo exatamente o que estamos fazendo hoje: decidindo quais as audiências que teremos, quais as entidades e quando virão.

Sr. Presidente, é fundamental que se realize esse trabalho no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Então, V. Ex.ª pode passar-me todas as propostas. Já tenho algumas comigo. Peço a ajuda de V. Exas.; algumas entidades poderão ser contactadas por V. Exas. de forma melhor do que por mim mesmo. Por exemplo, é lógico que o Conselho Federal de Medicina, tanto V. Ex.ª, como eu ou outros colegas médicos, poderemos contatá-lo imediatamente, bem como o Conselho Federal de Farmácia e outras entidades; ao passo que as entidades da área da proteção ambiental, meio ambiente, outros constituintes talvez possam contactar melhor do que nós.

Vou ver se fazemos uma agenda dessas participações e depois distribuiremos a todos, solicitando a colaboração também dos colegas para esse contato.

A Vice-Presidente Maria de Lourdes Abadia poderia entregar o documento?

A SRA. CONSTITUINTE MARIA DE LOURDES ABADIA — (Lê o documento).

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Vamos pedir para que seja datilografado.

Então, essas sugestões sejam encaminhadas datilografadas. Há também o problema das siglas que, às vezes, são muito conhecidas por determinado grupo. Assim, é necessário que essas siglas sejam escritas por extenso.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Pergunto à Constituinte Maria de Lourdes Abadia se concorda em manter no dia 21 à noite.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Lembro também que, além dessas que estão aí, há aqueloutras que oficiaram através do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte ou, então, através do Presidente da Comissão da Ordem Social, como o Conselho Federal de Medicina e a Fundação Oswaldo Cruz, cujos ofícios ainda não chegaram. Se essas entidades enviaram o ofício, ainda não chegou aqui.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos da presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 10 horas e 55 minutos.)

6.ª Reunião, realizada dia 21 de abril de 1987

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às vinte horas, na sala de reuniões da subcomissão — Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a presidência do Senhor Constituinte José Elias Murad, com a presença dos seguintes constituintes: Eduardo Jorge, Cunha Bueno, Adylson Motta, Raimundo Rezende, Carlos Mosconi, Jorge Uequed, Luiz Soyer, Oswaldo Almeida, Geraldo Alkmin, Francisco Rollemberg, Fábio Feldmann, Raimundo Bezerra, Carlos Sant'Anna; e dos Senhores Amaury Soares Silveira, presidente da Associação Nacional da Previdência Privada — ANAPP, João Reis Ricardo dos Santos, Superintendente da SUSEP — Superintendência de Seguros Privados, e Obed Dornelles Vargas, presidente da Confe-

deração Brasileira de Aposentados e Pensionistas. Havendo número regimental o Senhor presidente iniciou a reunião com a leitura do expediente, do qual figurava um telegrama do presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, informando que o prazo para apresentação de sugestões pelos constituintes terminará dia 6 de maio, e que as subcomissões poderão ou se reunir em caráter extraordinário a partir das 17 horas às terças, quartas e quintas-feiras. Prosseguindo, o Senhor presidente concedeu a palavra ao Sr. Amaury Soares Silveira, que veio a convite desta subcomissão fazer uma breve exposição sobre assuntos afetos à sua área de atuação. A seguir, o Senhor presidente inquiriu os constituintes presentes sobre a conveniência de proceder-se de imediato aos debates. Fazendo uso da palavra o constituinte Adylson Motta sugere que seja ouvido primeiramente o próximo convidado, Sr. João Regis Ricardo dos Santos, posto que sendo sua exposição, de certa forma, complementar à precedente os debates serão mais proveitosos e, ainda, afasta-se o risco de perguntas redundantes. Não tendo quem se opusesse a essa sugestão, o presidente passou a palavra ao Sr. João Regis. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente franqueou a palavra a todos os membros presentes para que debatessem com os expositores suas colocações e solicitassem os esclarecimentos porventura necessários. Participaram dos debates os seguintes constituintes: Cunha Bueno, Oswaldo Almeida, Eduardo Jorge, Raimundo Bezerra, Adylson Motta, Fábio Feldmann, Carlos Mosconi e Jorge Uequed. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra ao Sr. Obed Dornelles Vargas, presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, para que fizesse sua exposição. Logo após participaram dos debates os Senhores Constituintes Jorge Uequed, Adylson Motta, Oswaldo Almeida, Eduardo Jorge e Carlos Mosconi. Em seguida, o senhor presidente convidou todos os senhores constituintes presentes para a próxima reunião, dia 22 de abril, às 8 horas e 30 minutos, para ouvirem os representantes da Comissão Nacional de Reforma Sanitária, do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, às 23 horas e 25 minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte.** E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente.

ANEXO À ATA DA 6.ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1987, ÀS 20 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está aberta a nossa reunião.

Convidamos a tomar assento à Mesa o representante da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura da ata.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu gostaria de dar conhecimento, à comissão, de alguns telegramas que recebemos hoje:

"O Centro de Estudos e Documentação de Ecologia e Meio Ambiente, CEDEMA, vem, respeitosamente, requerer a audiência desta comissão para apresentar suas reivindicações e propostas constitucionais, quando da passagem da comissão, presidida por V. Ex.ª, pelo Estado de São Paulo."

Ele está pedindo audiência para a comissão que deverá viajar a São Paulo. Assina o Dr. Delcio Rodrigues, presidente do Centro de Estudos e Documentação de Ecologia do Meio Ambiente, de São Paulo.

Outro telegrama que recebemos de Brasília:

"A APTEMA, durante o ano de 1986, organizou diversos encontros com entidades ambientalistas, para discutir o tema "Constituinte e Meio Ambiente", bem como o II Congresso Paulista de Ecologistas Pacifistas. Solicitamos audiência, de preferência, ocasião visita desta subcomissão a São Paulo."

Outro telegrama, de São Paulo:

"Solicitamos permissão para apresentação de nossas propostas relativas ao meio ambiente, na audiência pública desta subcomissão em São Paulo."

Outro telegrama, de Rodrigo Mesquita, SOS Pró-Mata Atlântica:

"Srs. Deputados, Sr. Presidente, venho, respeitosamente, solicitar audiência com V. Ex.ª quando da visita desta subcomissão a São Paulo."

Uma solicitação da Confederação das Misericórdias do Brasil, representando as Santas Casas de Misericórdia, pedindo reunião com a subcomissão. Esta já está programada.

Outra solicitação:

"Solicitamos seu interesse sentido referendar relatório final VIII Conferência Nacional de Saúde, que, pelo seu processo de elaboração e propostas nele contidos, possibilita a reversão do atual quadro sanitário do País."

Assinado por Lygia Pratini de Moraes, presidente da Liga Feminina de Combate ao Câncer, do Rio Grande do Sul.

Um telegrama do presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, que diz o seguinte:

"Informo prazo apresentação sugestões pelos constituintes terminará dia 6 de maio, possibilitando democrático oferecimento valiosa contribuição para exame e decisão das comissões e subcomissões para elaboração da Constituição. Esclareço também que as comissões e subcomissões poderão se reunir, em caráter extraordinário, a partir das 17 horas. Rogo que essas decisões sejam levadas ao conhecimento dos dignos integrantes dessa subcomissão."

Um outro telegrama:

"Srs. constituintes, Sr. presidente, venho, respeitosamente, solicitar audiência com V. Ex.ª quando da visita da subcomissão a São Paulo."

Outro expediente, do Conselho Federal de Farmácia, assinado por Umberto Fiolo, presidente do Conselho Federal de Farmácia:

"Os farmacêuticos brasileiros, integrantes do setor Saúde, representados pelo Conselho Federal de Farmácia, vêm, por meio desse, apresentarem,

em anexo, contribuições que servirão de subsídios para a elaboração da nova Constituição, que seriam objeto de estudo na Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente. Informamos, outrossim, que já encaminhamos essas contribuições ao Ex.mo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e ao Ex.mo presidente da Comissão da Ordem Social. Certos de que nossa colaboração poderá, etc., etc."

Telegrama do Conselho Federal de Farmácia:

"Ex.mo Sr. presidente, para conhecimento de V. Ex.ª temos a grata satisfação de encaminhar trabalho realizado pela categoria farmacêutica, como subsídio à proposta elaborada pela Comissão Nacional de Reforma Sanitária."

Outro telegrama, dirigido ao vice-presidente, colega Constituinte Fábio Feldmann:

"Solicitamos participação na audiência pública, referente questão ambiental, sobre Comissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente."

Consórcio, Rio Jacaré, Pepira. Também ao Constituinte Fábio Feldmann:

"Solicitamos participação audiência pública, referente à questão ambiental, Subcomissão Saúde, Seguridade e Meio Ambiente. Sociedade Botânica do Brasil."

Outro telegrama ao Constituinte Fábio Feldmann:

"Solicitamos participação audiência pública, referente questão ambiental, Subcomissão Saúde, Seguridade e Meio Ambiente." Grupo de Estudos do Meio Ambiente, da Unicamp, Universidade de Campinas.

Mais um telegrama ao Deputado Fábio Feldmann:

"Solicitamos permissão para apresentação de nossas propostas, relativas ao meio ambiente, na audiência pública desta subcomissão em São Paulo." Rubens Bornn — Ceeacom.

São tantos os telegramas, que acaba a comissão indo para lá e não voltando, o que é bom sinal.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Está plenamente confirmado?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Está. Pelo menos, é a informação que o Constituinte Fábio Feldmann me deu hoje, à tarde.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — E essas entidades seriam ouvidas em São Paulo, em 20 dias. Porque nós vamos, no primeiro dia, a Cubatão, no segundo dia, a Cananéia, no terceiro dia, a Angra dos Reis.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — É preciso ver isso no roteiro. Seria São Paulo, Capital.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Está prevista a ida ao Rio de Janeiro também?

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A Angra dos Reis.

Há outro ofício, dentro ainda do expediente:

"Presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio ambiente.

Sr. Presidente, a UNI, União das Nações Indígenas, através do seu Núcleo de Cultura Indígena, vem solicitar ser ouvida em, audiência pública, na subcomissão em que preside, na condição, de representante de 180 povos indígenas de todo o País. Isso seria na Subcomissão Indígena, Subcomissão dos Índios. Mas está endereçado para cá. É o caso do meio ambiente."

Então, vamos colocar na agenda, para programá-los num daqueles dias, parece que é quinta-feira, quando poderemos ter possibilidade de ouvir outras entidades.

Aqui também o expediente do Constituinte Ulysses Guimarães:

É lido o seguinte:

"Encaminho a V. Ex.ª sugestões oferecidas pelos constituintes, nos termos do § 2.º do art. 14 do Regimento Interno."

São várias sugestões que, depois iremos discutir. Todas essas sugestões poderiam ser xerocadas e encaminhadas aos membros desta subcomissão.

Pergunto se algum colega quer fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra. vamos passar à segunda parte da nossa reunião, destinada a ouvir os representantes de entidades ligadas à seguridade privada e aposentados.

Podemos, então, dar a palavra, a partir do primeiro à direita.

Concedo a palavra ao Dr. Amauri Soares Silveira, Presidente da Anapi — Associação Nacional da Previdência Privada. Salvo engano, cada expositor tem 10 minutos. Se V. S.ª achar necessário, daremos mais 5 minutos a V. S.ª

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Em primeiro lugar, quero expressar nossa satisfação em estar presente nesta Casa, trazendo a V. Exas. esclarecimentos sobre Previdência Privada. Convocados que fomos, a convite do Dr. Adilson, mensageiro do convite, realmente muito nos satisfaz estar aqui, até pela importância das pessoas que poderão ouvir o que temos a dizer realmente em termos de importância da Previdência Privada. Realmente, pela exigüidade do tempo, vou procurar sintetizar as coisas que diria aqui, procurando ressaltar os pontos mais importantes. Os Sistemas de Previdência se desenvolveram no mundo inteiro para prevenir situações eventuais, infortúnios de pessoas que perdem os meios de subsistência.

No Brasil, datam época da colônia as primeiras atitudes do Governo em termos de previdência, com auxílio às viúvas e aos órfãos dos oficiais de Marinha. Posteriormente, desenvolveu-se a Previdência, procurando beneficiar classes que tinham riscos mais elevados que outras: ferroviários, marítimos, etc. Paralelamente, a Previdência Privada, mais ou menos na mesma época, já que a Previdência Social não abrangeu a totalidade das pessoas que poderia abranger, ela se caracterizou como caixa de pecúlio, ou entidade de socorro mútuo, procurando atingir grupo de pessoas da área de profissionais liberais, da área de autônomos, etc. Então, vemos a Previdência oficial crescer juntamente com a Previdência privada. A Previdência oficial realmente se instituiu, teve uma existência regular a partir da Lei Eloy Chaves, em 1923. De lá para cá, então, o que se nota? Eu, procurando sintetizar, digo a V. Exas. o seguinte: numa fase inicial, a Previdência Social não abrangia todas as classes. A Previdência Privada era a única para determinadas classes. Com a expansão da Previdência Social, ela se universalizando, atingindo praticamente toda a massa elaborativa, a Previdência Privada, já a partir da Lei n.º 6.435, as caracterizou como complementar à Previdência Social — todos nós sabemos que a Previdência Social não pode procurar conceder padrões acima dos mínimos necessários à sobrevivência das pessoas que contribuem. Não há condição de manutenção do

status familiar, quando falta o chefe de família, ou mesmo dos proventos da atividade, quando a pessoa se retira da vida ativa.

Então, a Previdência Privada passou a ocupar esse espaço. No Brasil, há uma convivência constante de uma previdência, de uma seguridade básica, compulsória e dirigida pelo Governo, e que concede padrões mínimos de valor de benefícios, e de uma previdência supletiva, voluntária, administrada por entidade da Previdência Privada e que permite às pessoas que voluntariamente desejam obter ali a fonte, vamos dizer assim, de complementação desses benefícios nas situações em que se tornem necessárias.

O crescimento da Previdência Privada fez-se de tal forma que, a partir de 1960, se sentiu necessidade de uma ordenação da atividade. E eu diria a V. Ex.ªs que as entidades da Previdência Privada, a Anapi, entidade que presido, datam de 1954, quando se fez o I Simpósio Nacional de Previdência Privada e se conseguiu levar, para esse simpósio, vários ministros, várias pessoas do Governo, no sentido de sensibilizá-los a que criassem uma legislação. A Previdência Privada estava deixando de ser, embora numa faixa muito pequena, uma atividade que procurava prever a situação de futuro das pessoas para ser, até em determinado momento, um negócio lucrativo para as pessoas que entravam sem essa disposição.

Então, a nós interessava que realmente fosse criado um instrumento legal, fosse criada legislação que ordenasse a atividade da previdência privada. Então, em dois seminários, nós buscamos realmente sugestões. Um grupo técnico da Anapi estudou um projeto de legislação e nós conseguimos fazer chegar ao governo que se sensibilizou e criou uma comissão interministerial, encaminhando um projeto ao Congresso que teve uma atuação de modificação desse projeto. Não estou dizendo a V. Ex.ªs como testemunha ocular, mas sim, como uma pessoa que participou ativamente. Passei, nesta Casa, andando nos seus corredores, durante cerca de 60 dias em que estive aqui dentro, só me afastando daqui aos sábados e domingos, porque tínhamos, dessa lei, 96 emendas apresentadas. E fui testemunha de que esta Casa contribuiu realmente para que a lei fosse aprimorada, numa época em que se dizia que lei, partida do Governo, dificilmente seria modificada. Temos um dever até de gratidão ao Relator deste projeto, Senador Heitor Dias, que foi aberto ao diálogo, teve posições firmes, mas sempre nos ouviu e sempre ouviu sugestões e sempre as acolheu, quando julgou que eram adequadas, perante a Comissão Mista do Congresso Nacional.

Assim, a Lei n.º 6.435 veio ordenar a previdência privada e, em termos gerais, define o campo da previdência privada onde ela atuaria, define padrões técnicos de segurança das entidades, procura defender o interesse dos participantes e criar condições de coordenação entre a previdência privada e a aplicação, vamos dizer assim, do seu patrimônio em benefício da política econômica do Governo. Praticamente, em linhas gerais, a Lei n.º 6.435 se destinava a isso.

Abrangência da lei: a lei definiu duas áreas distintas em previdência privada — uma área aberta, que a Anapi representa, que são as entidades abertas de previdência privada. Que são o quê? os antigos montepios, preexistentes à lei, entidades sem fins lucrativos e as entidades com fins lucrativos, como sociedades anônimas ou seguradoras, posteriores à lei da previdência privada, então, entidades abertas. E definiu uma área de entidades fechadas, que são as fundações de seguridades. As primeiras abertas, ligadas, subordinadas ao Ministério da Fazenda e as fundações, subordinadas ao Ministério de Previdência e Assistência Social.

Com justiça, eu diria a V. Ex.ªs que, no início, a Previdência privada aberta era subordinada ao Ministério da Indústria e do Comércio. Posteriormente, passou ao Ministério da Fazenda, a exemplo do seguro.

Então, os órgãos normativos e executivos de cada uma das áreas eram o Conselho Nacional de Seguros Privados e a Superintendência de Seguros Privados, com o Dr. João Régis, aqui presente; o Conselho Nacional de Seguros Privados, presidido pelo Ministro da Fazenda e a Superintendência de Seguros Privados, que é órgão executivo e fiscalizador, presidido pelo Superintendente da Susep. Na área das fechadas, o Conselho de Previdência Complementária e a Secretaria de Previdência Complementária exercem as mesmas funções do CNSP e da Susep.

Encontramos entidades abertas e fechadas. As entidades fechadas, sem fins lucrativos; montepios, sem fins lucrativos e as sociedades anônimas, com fins lucrativos. Então, vejam bem: as áreas das abertas, entidades sem fins lucrativos, montepios preexistentes à ei e, após a lei, entidades que se constituíram como sociedades anônimas, quer dizer, previdência privada, hoje, é uma atividade que pode ser com ou sem finalidade de lucro, previdência privada aberta. A fechada exclusivamente sem finalidades de lucro.

A abrangência da lei definiu isso. Ela define, vamos dizer assim, que a previdência privada vai atuar apenas na concessão de benefícios pecuniários, ou seja, quer seja concedendo pecúlio, ou renda de aposentadoria, ou de pensão, ou de invalidez, é apenas benefício pecuniário. As entidades podem conceder, tanto fechadas quanto abertas, benefícios na área de outro programa, existenciais e culturais, mas com recursos decorrentes de reservas livres, não aquelas reservas que garantem os benefícios ou compromissos assumidos com as entidades. A abrangência da lei seria isto. O que eu gostaria de colocar a V. Ex.ª, dentro de um quadro bastante rápido, o que é hoje previdência privada? Após a Lei n.º 6.435, após análise das entidades, após adaptação das entidades sem fins lucrativos, e a criação das entidades com fins lucrativos, hoje existem 115 entidades de previdência privada na área de entidades abertas, sendo 64 entidades sem fins lucrativos e 51 com fins lucrativos. 32 são sociedades anônimas e 19 são departamentos de seguradoras. Alguns até já se transformando em sociedade anônima, que é uma forma mais adequada de operar.

Esse contingente de entidades, quer sem fins lucrativos, quer com fins lucrativos, tem uma atuação perfeitamente ordenada dentro de uma legislação sem choques, embora existam entidades com características e estruturas diferentes. Da mesma forma atuam as entidades fechadas, que não é a nossa área, dentro de um mesmo tipo, em uma mesma área de atuação, que são benefícios previdenciários, também sem choques.

Temos convivido e sempre se admitiu que as entidades fechadas constituiriam as fundações de seguridade no âmbito das empresas. E temos notado — isto é uma constatação — que, depois de um tempo razoável de desenvolvimento, essas entidades fechadas se constituíram mais em empresas de porte elevado, ou empresas públicas ou empresas estatais, quer seja de natureza federal ou estadual. Então, hoje, existem 180 fundações e, possivelmente, 70% delas são realmente fundações ligadas a Governos, quer estadual quer federal.

Então, o que se sente? Nós que convivemos com o problema, se fôssemos considerar microempresa, com mais de um milhão de empresas no Brasil, mas, certamente, com mais de 700 ou 800 mil empresas — teríamos que fazer levantamento estatístico disto — de porte grande, médio e pequeno, sabemos que as empresas de porte médio e pequeno têm dificuldades de constituir fundações.

Os pesados encargos que se definem para quem patrocina uma fundação são muito grandes. Há uma imponderabilidade até dos benefícios futuros. Em conseqüência, essas entidades, hoje, essas empresas são sensíveis a ingressar na área de previdência privada aberta. Então, hoje — o Dr. João Régis pode confirmar — está prestes a ser aprovada uma norma de planos coletivos que vai permitir que a entidade aberta venha atuar dentro da área empresarial, na área de entidade de porte médio e pequeno. Então, há convivência perfeitamente adequada, dentro de uma visão geral, entre abertas e fechadas. Hoje, possivelmente — digo possivelmente porque é um número difícil de afirmar a V. Ex.as nós temos dois milhões e quinhentos mil a três milhões de associados em previdência privada. E por que eu não posso dizer o número exato? Porque é muito comum uma pessoa associar-se a 4 ou 5 entidades, a 2 ou 3. Se eu fosse dizer quantos sócios existem por planos, certamente seriam 4 milhões. Mas é de se admitir que, com essa duplicidade, ou até pluralidade de atitudes, no sentido de ingressar em entidade de previdência privada, que o número de pessoas atingidas seja de 2.500 a 3.000 milhões, número que nós achamos que é idêntico em termos de entidades fechadas.

Hoje, estamos admitindo o Brasil com uma população ativa de 50 milhões de habitantes. E por que eu digo isto? Quando se fala em fundações, participa da previdência privada o homem até do salário mínimo. Então, estamos colocando as pessoas ativas, que trabalham. Então, esse mercado foi atingido, até agora, em um volume de 10%. Há muito o que fazer em relação à previdência privada.

Atividade de previdência privada: ela, com a Lei n.º 6.435, sofre um controle governamental bastante extenso, bastante rígido e que, pela sua simples colocação, mostra o que é hoje a previdência privada. As entidades de previdência não mais colocam, à frente das suas exposições, o seu patrimônio a sua solidez, como no passado o faziam. Hoje, coloca-se controle governamental. Nenhuma entidade pode operar, sem ter uma carta patente da Susep, autorizada pelo Ministro da Fazenda. Nenhum plano de previdência pode ser operado, sem ser aprovado pela Susep, esses planos todos, com base técnicas atuariais, em que até os folhetos explicativos e o material de comercialização são aprovados. A parte, vamos dizer relativa a reservas técnicas das entidades, a aplicação do patrimônio é definida em resolução do Conselho Monetário Nacional. O patrimônio, que garante a reserva, é custodiado. Eles não pode ser alienado, nem agravado, sem autorização da autoridade governamental.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — V. S.ª dispõe de mais 5 minutos.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Pois não!

Periodicamente, as entidades são obrigadas a apresentar à Susep demonstrações, trimestralmente, balancetes, avaliações atuariais, semestralmente, balanço e demonstração de resultados e também avaliações atuariais.

Nenhuma alteração de disposições regulamentares é permitida sem a aprovação da Susep. Dirigentes de entidades não podem ter operações comerciais ou financeiras com a entidade. A entidade não pode ter com os dirigentes, nem com cônjuges, nem com parentes até 2.º grau, ou com empresas a que, porventura, pertençam.

E, para concluir, em termos de controle governamental. Quando eu digo isso, eu não estou dizendo que há registro de regime rígido do Governo em relação a Previdência Privada. Acho que isso é até necessário como ordenação, como tudo aquilo que uma entidade deve saber e o Governo saber como as coisas acontecem.

Eu diria aos Srs. que os dirigentes de entidades que procederem, lesivamente, aos interesses dos associados são passíveis de pena de detenção e até interdição dos seus bens. Isto é hoje Previdência Pivada, porque não se coloca patrimônio à frente, e sim, controle governamental. Isto é uma realidade de 77 para cá.

V. Ex.as talvez tenham conhecimento de referências feitas aos problemas existentes em Previdência Privada, mas não encontrarão problema decorrente de institucionalização de 77 para cá. São planos antigos, bloqueados, que não tinham suporte atuarial, naquela época, e que alguns não tinham suporte atuarial e que, realmente, problemas existem anteriores a 77. Então, isto é Previdência Privada de hoje. Esta é a Previdência diria eu, de interesse social, contribuindo para que as pessoas tenham tranqüilidade futura, até no seu trabalho, porque prevê a área do futuro. Mas essa previdência, também, é uma previdência de uma importância bastante significativa. Nós tivemos, em novembro do ano passado, um decreto-lei que concedeu à Previdência Privada a importância que realmente ela tem, como um instrumento de poupança de longo prazo. O Brasil, que vive, hoje, em situações de dificuldades e que tem, praticamente, já esgotados os fundos de financiamentos tradicionais, como sejam, os fundos obrigatórios de captação, tais como o Pis, Pasep, etc., os mecanismos de correção monetária, porque a intenção do Governo é não utilizá-los intensivamente, e o recurso, por assi mdizer, no mercado financeiro internacional, passem a encontrar, para financiamentos e desenvolvimento do crescimento, atividades como a Previdência Privada, como o Pai, caderneta de poupança e pecúlio, evitando até certas atitudes que, talvez, não sejam as mais bem recebidas pela população, como empréstimo compulsório e de ampliação do Imposto de Renda. Hoje, eu gostaria de dizer a V. Ex.as que o patrimônio das entidades de Previdência Privada, fechadas e abertas, corresponde a 20% do orçamento da União — corresponde a 180 bilhões de cruzados. São, hoje, as entidades de Previdência Privada, indiscutivelmente, os maiores investidores tradicionais do Brasil. Pelo tempo que V. Ex.ª me dá, eu apenas diria o seguinte: vindo aqui, é claro que temos sempre a preocupação de que aquilo que dissermos a V. Ex.ª, ou deixarmos nesta egrégia Casa, sensibilize para que Previdência Privada, na Constituinte, tenha uma pequena definição. Sabemos que a Constituição é sucinta e só gostaríamos de deixar bem claro que a posição da Previdência Privada, como complementar à Previdência Social, é, realmente, o lugar adequado e que o Governo, realmente, deseja, no sentido de que a Previdência Social se amplia universalmente, não ampliando os valores de concessão que, voluntariamente, serão obtidos na Previdência Privada. A nossa posição é colocar a V. Ex.ª que a Previdência Privada seja, realmente, uma atividade complementar, se regularmente complementando a Previdência Social. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Antes de conceder a palavra a outro expositor, consulto a Casa se querem fazer pergunta agora, ou se esperam falar os três para, depois, as fazerem.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, acho que, também, nas respostas às perguntas, S. Ex.ª disse que o próximo orador...

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Eu peço o favor, para finalidade de registro nas gravações, que, ao fazerem a interferência, apertem o botãozinho e declarem o nome e, se quiserem, o partido.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, acho que os dois representantes das entidades da área da Previdência Privada deveriam usar da palavra para, depois, serem questionados, até porque S. Ex.ªs vão abordar aspectos que se complementam, depois de termos informações. Acho que seria até mais didático, mais objetivo, mais prático. É minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Os Srs. constituintes que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

V. Ex.ª não está de acordo, nobre Constituinte Cunha Bueno?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Passamos a palavra ao Dr. João Régis, Superintendente da Susep.

V. Ex.ª dispõe de 10 minutos, cinco, prorrogáveis por mais cinco.

O SR. JOÃO RÉGIS — Agradeço a oportunidade de estar presente nesta subcomissão, trazendo uma contribuição da Superintendência de Seguros Privados, que tenho a honra de dirigir, no tocante a essa questão da Previdência Privada no contexto da Constituinte.

Vou procurar ser breve, até porque o Dr. Amauri, que me precedeu, fez uma exposição bastante consistente, sob o ponto de vista histórico, da Previdência Privada. Eu gostaria apenas de ressaltar para os Srs. membros desta subcomissão que, hoje, oscila, em tôrno da Previdência Privada, alguma coisa em tôrno de 12 a 15 milhões de brasileiros. Quando o Dr. Amauri fez referência ao fato de que dois milhões e meio a três milhões de pessoas participavam da Previdência, S. Ex.ª fez mencionando a qualidade de participante, diretamente, contribuinte para a Previdência Privada. Portanto, se nós arrolarmos, também, os beneficiários, aqueles que já estão em gozo de benefício, vamos verificar que esse número é bastante mais expressivo, envolvendo, certamente, mais de 10 milhões de brasileiros. Isto ainda é pouco, comparativamente ao potencial que a economia brasileira oferece. Na verdade, nós estamos falando, aí, em alguma coisa em torno de, talvez, 10% da população economicamente ativa, neste País, mas que, em termos absolutos, representam um contingente já expressivo de pessoas. Por que essa expressividade? Porque a Previdência Privada — eu estou absolutamente convencido disso — constitui, talvez, um dos mais eficientes mecanismos do capitalismo moderno de complementação da Previdência Social. Todos nós sabemos que o Estado — isto não é característica da economia brasileira — tem, cada vez mais, dificuldade, através da Previdência Social, em garantir o mínimo de padrão de vida, por ocasião, por exemplo, do falecimento ou do afastamento ou, até mesmo, do ingresso em fase de aposentadoria, do cabeça da família. O Estado tem cada vez menos condições de assumir o ônus da manutenção desse **status**, na sociedade, para o cidadão. Então, a complementação, através da Previdência Privada, tanto nos países da Europa Ocidental — os capitalistas da Europa Ocidental quanto o próprio Japão e os Estados Unidos, vem assumindo uma importância crescente. Sabe-se, por exemplo, que, nos Estados Unidos, os fundos de pensão, tal como aqui no Brasil, constituem, hoje, os mais importantes investidores institucionais, ou sejam, canalizadores de recursos de aplicação no financiamento do desenvolvimento econômico. As companhias de seguro, ao lado dos fundos de pensões, assumem um papel, portanto, extremamente importante na economia americana, na economia japonesa e em vários países da Europa Ocidental. Isso começa a acontecer no Brasil. Eu gostaria de deixar a V. Ex.ªs essa opinião de que a Previdência Privada sofreu, ao longo dos anos, como o Dr. Amauri colocou implicitamente, o processo de crise no País. Faziam conviver empresas da maior seriedade com empresas que, lamentavelmente, não apresentavam a mesma condição. Ocorre que a legislação foi ampliada, foi fortemente modernizada e, hoje, podemos dizer que, embora ainda se encontre a Previdência complementar numa fase de transição para o capitalismo mais moderno que se apresenta no País, nós temos, hoje, o arcabouço legal, o ordenamento jurídico fundamental para o desenvolvimento da Previdência Privada. Ainda há alguns meses, um decreto-lei permitiu incluir a Previdência Privada na categoria das entidades beneficiadas por um sistema de incentivos fiscais. Isto, hoje, envolve, não só o contribuinte, a pessoa física, que pode deduzir do imposto a pagar a parcela que tiver direcionada à Previdência Privada como, também — e isto me parece extremamente importante — a própria empresa, a própria pessoa jurídica que decide — isto, até por razões de política de trabalho e de emprego — beneficiar os seus empregados com produtos da Previdência Privada. Tenho a impressão de que esta decisão do Governo tenderá a alterar, significativamente, nos próximos anos, o papel da chamada Previdência Privada aberta. Como muito bem colocou o Dr. Amauri, Previdência aberta convive, e certamente continuará convivendo, com a chamada Previdência fechada, que, lamentavelmente, se restringe hoje às grandes empresas estatais e a algumas poucas empresas multinacionais. São muito poucas as empresas privadas nacionais que realmente conseguiram montar esquema de Previdência Privada, no estilo fundo de pensão. Esse decreto, ao conceder um conjunto significativo de incentivos à Previdência Privada aberta, parece-me que estará criando as condições para que, a médio prazo, realmente, no Brasil, venhamos a ter uma indústria de Previdência Privada aberta extremamente significativa.

Já ressaltamos o caráter complementar da previdência privada, em termos da Constituição — esta seria a nossa preocupação fundamental, isto é, a Constituição reconhecer a existência e a importância, a área de atuação da previdência privada. Se isso fosse conseguido, se esse reconhecimento fosse obtido, no contexto da Constituição, teríamos dado um passo importante, porque se estenderia a toda a sociedade brasileira, como mecanismo importante do capitalismo moderno.

Essa, a nossa idéia, a sugestão que estamos trazendo a esta subcomissão, e parece-nos, que, reconhecendo a Constituição a existência da previdência privada, estarão criados os caminhos para que ela definitivamente se implante na sociedade brasileira.Esses são os comentários que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente. Estamos à disposição de perguntas que eventualmente possam ocorrer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos as exposições do Dr. Amauri Soares Silveira, Presidente da NAPI — Associação Nacional de Previdência Privada, e do Dr. João Régis, da Susep.

Conforme proposta feita pelo Constituinte Adylson Motta, corroborada pelo nosso colega Cunha Bueno, vamos debater o que foi aqui exposto. Fica franqueada a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte Cunha Bueno.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Dr. Amauri, existe fiscalização, por parte do Governo, às entidades de previdência, tanto aberta quanto fechadas. Os balanços são analisados, estudados, etc., pelos órgãos governamentais, e, em última análise, pela Susep, que é o órgão da superintendência que tem responsabilidade da fiscalização das entidades. Existe um plano de aplicações, determinado pelo Governo, para as reservas técnicas, enfim, o dinheiro envolvido nisto. Existe não apenas o plano, mas o Governo também interfere na aplicação desse plano às vezes, para compras de determinados papéis de responsabilidade do Governo, ou as aplicações são livres por parte das entidades?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — V. Ex.ª fez uma afirmação ou perguntou, inicialmente, se a Susep, fiscaliza realmente?

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO (Intervenção fora do microfone.) — Sim, as aplicações. E através de um acerto, por portaria da Susep, se é necessário um novo decreto-lei. O que temos visto é que, muitas vezes, o Governo, para financiar faz com que determinados artigos sejam obrigatoriamente aplicados em títulos governamentais.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Digo a V. Ex.ªs o seguinte: com a edição da Lei n.º 6.435, de 1977, antes da regulamentação da lei, o Conselho Monetário Nacional expediu a Resolução n.º 460, que orientava, disciplinava a aplicação das entidades da previdência privada. Se nós formos olhar as modalidades de aplicação, são realmente as modalidades que nós podemos aplicar, são as que existem. Há uma variedade bastante grande. A Resolução n.º 460 definiu aplicações, de 20% em títulos do Governo para a previdência privada aberta; definiu aplicações em ações do mesmo valor, e assim por diante. Havia certa impropriedade técnica, para nós, na resolução, corrigida recentemente com outra resolução, que altera a anterior e dá mais flexibilidade às entidades. Mas, eu diria o seguinte: aplicação em títulos públicos, em determinado nível, não é danosa à entidade, porque os nossos planos têm que ter correção monetária e mais 6%, que é a taxa de juros, e as ORTN, aplicações em títulos da dívida pública federal, permitiam essa rentabilidade. Então, não lesivo. É claro que às vezes, é mais interessante aplicar em alguma outra coisa. Hoje, por exemplo, quem aplica em ações, está perdendo dinheiro, mas do que se aplicar até em títulos públicos federais.

A diversificação é pois, necessária. As entidades sempre se bateram, e realmente vêm ao encontro do que V. Ex.ª está dizendo, no sentido de minimizar determinadas situações como, por exemplo, o Governo necessitar de um aporte maior de aplicações de títulos, e aí se altera o valor e se dá um tempo muito exiguo para reciclagem de patrimônios. Temos nos batido por isso, não sei se bastante receptivos — é de justiça citar que o Dr. João Regis também se tem batido para que tais coisas não aconteçam na área da previdência privada aberta; a previdência privada tem cedido mais na área das fechadas, que possuem patrimônio bem maior e que tiveram em determinado momento, um acréscimo de 15 ou 20 por cento em títulos públicos. Então, reciclar 20 por cento de um patrimônio de cento e tanto bilhões de cruzados, realmente, é pesado. Por isso, talvez, as entidades tenham se queixado. Hoje, a aplicação em títulos públicos é até razoável, boa, em função de alguns títulos privados; em ações, por exemplo, tiveram uma queda significativa. As entidades absorveram, nesses últimos seis ou oito meses, um valor bastante grande de perda, em termos de ações. Existe diversificação, há realmente isto, mas em entidades fechadas. Hoje, a previdência privada tem que aplicar 30% no mínimo, em títulos públicos, quer seja no Fundo Nacional de Desenvolvimento, quer seja em títulos públicos federais ou estaduais. Tem que aplicar 25%, no mínimo, no mercado acionário, e tem 45%, de liberdade, que pode aplicar em imóveis, CBD, em letras de câmbio, todos os tipos de aplicação que a resolução anterior já permitida. Isso é uma nova resolução de 1986, que foi uma resolução estudada pela Anapi e defendida pelo Dr. Régis, que conhece bastante o problema, já foi diretor da CVM, não estou aqui enaltecendo, mas é realidade. Há uma integração muito grande entre a Anapi e a Susep. Isso foi uma conquista bastante grande nossa de maior flexibilidade, a partir da resolução de 85, de 86.

O SR. JOÃO RÉGIS — Posso fazer um complemento à resposta do Dr. Amaury? Entendi a preocupação do nobre Constituinte. Na verdade, concordo com S. Ex.ª que o Governo, ao restabelecer a obrigatoriedade da aplicação em títulos de sua própria emissão, de certa maneira, comete uma violência com relação a essas instituições, tanto às instituições de previdência privada quanto às companhias de seguro, como também os chamados fundos de pensão. Tenho dito isso publicamente. A preocupação do Estado, com relação a esse tipo de organização, deve se fundamentar na saúde financeira, no acompanhamento da saúde financeira. É dizer: essas organizações têm que ter condições de fazer frente aos compromissos que assumem junto à sociedade. Acho que essa é a sua preocupação. O Governo teria que acompanhar de perto a questão. Ao determinar que as organizações desse tipo comprem títulos da dívida pública, na verdade o Governo assume uma postura muito mais voltada para a curva de demanda, diziam os economistas, de seus próprios títulos, do que com relação à saúde financeira dessas organizações. Esse é o ponto fundamental. Na verdade, se o Governo dissesse: as organizações desse tipo precisam ter liquidez no seu ativo, quer dizer, precisam ter ativos, pelo menos uma parte dos seus ativos, capazes de serem monetizadas no momento em que os compromissos que assumir venham à tona, acho que essa é uma postura correta do Governo. Agora, deveriam nesta linha vir todos os artigos que estão divididos em categorias por liquidez. Independentemente do emissor, então, quer dizer, na categoria um, esta a idéia que nós vimos tentando levar ao Banco Central, nesse momento, na faixa um, você teria todos os títulos com liquidez, sejam eles privados, sejam eles governamentais. De modo que o gestor da empresa teria condições de escolher em função das condições de mercado, aquele título que melhor se adequasse ao seu perfil. No início, essa obrigatoriedade, que não é recente, há muitos anos que os institucionais são obrigados a comprar títulos da dívida pública, isso até se justificava, primeiro a obrigatoriedade, depois a Resolução n.º 92, do Conselho Monetário, em 1965, área de seguro. Então, no início, isto se justificava porque ele estava de tal forma desacreditado, desmoralizado na vida pública, que este Governo precisava criar algum investidor compulsório para os seus títulos, e é verdade que naquele momento, dotou os títulos da dívida pública da figura da correção monetária, os juros passaram a ser reais, e tudo mais, já muito conhecidos de todos. Mas, hoje, se o Governo dispensasse a previdência privada aberta da obrigatoriedade de comprar títulos de sua emissão, isto passaria praticamente despercebido da gerência da dívida pública do Banco Central, de tal forma é inexpressiva, do ponto de vista relativo, a posição das carteiras de títulos públicos detidos pelas entidades de previdência privada aberta, no estoque de títulos distribuídos no mercado.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Eu já não diria a mesma coisa com relação aos fundos de pensão fechada, esta não é minha área, não tenho nem os números exata-

mente, mas é alguma coisa em torno de 150 bilhões de cruzados o patrimônio público de pensão. Então, se realmente 30% que eles aplicam daria alguma coisa em torno de 45 bilhões de cruzados, dos recursos que são provenientes dos fundos de pensão fechados, e isto ao meu ver, de uma certa maneira, a desobrigação desta aplicação afetaria fechando a curva de demanda por título de Governo. A justificativa aí é de outra natureza. Na verdade, uma parte extremamente significativa dos fundos de pensão são pertencentes a empresas estatais, ou seja, Petrobrás, Banco do Brasil, Vale do Rio Doce; o problema do patrimônio de previdência fechada são as empresas estatais.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao Constituinte Oswaldo Almeida.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIRA — Considerando que o objetivo principal da previdência privada deve ser a previdência, por que razão está mais diretamente vinculado ao Ministério da Fazenda, eu perguntaria: o Minitério da Previdência tem alguma ingerência no acompanhamento, na avaliação, no controle desta atividade: Previdência Social?

O SR. JOÃO RÉGIS — Na verdade, a previdência privada fechada, os chamados fundos de pensão, está afeta à Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência. E as chamadas entidades abertas de previdência privada estão afetas às previdências de seguros privados, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda. Esta, a estrutura, hoje. Eu diria que se explicam fatos da previdência privada aberta, na companhia de seguro empresas de capitalização estarem afetas ao Ministério da Fazenda, embora pudessem estar hoje no Ministério da Previdência, como foi sugerido, mas se explica mais pelos fatos que tornam essas entidades grandes investidores institucionais. Isso teria a ver com a captação de poupança do público, e o Governo, neste sentido, localizou a previdência privada aberta no âmbito do Ministério da Fazenda.

Digo com toda a sinceridade que, na verdade, deveríamos ter uma organização controlando as entidades abertas de previdência privada e entidades fechadas. Agora, de outro lado, digo que temos sérios problemas no âmbito das companhias de seguros privados, ligados ao Ministério da Fazenda, com muito mais problemas, de controle de avaliação, acompanhamento, fiscalização, se depara a Secretaria de Previdência Complementar, no âmbito do Ministério da Previdência. Realmente, são absoluta e completamente desaparelhados para assumir, de forma razoavelmente eficiente, a responsabilidade que a lei lhes confere. Temos, aí, muito menos um problema de vinculação, a nível de Ministério, do que uma decisão de política do Governo, com relação à importância dessas organizações, como objeto de fiscalização por parte do próprio Governo.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — E esses modelos que V. S.ª conhece, a nível de Europa, de Japão, há possibilidade de a comparar, em termos institucionais, de controle, se existe alguma coisa semelhante ao nosso sistema?

O SR. JOÃO RÉGIS — O sistema americano, que conheço mais de perto, funciona realmente vinculado ao que seriam as Susep estaduais. No caso americano, à semelhança do que fizeram com as Comissões de Valores Mobiliários, diferentemente do que fizeram com a Comissão de Valores Mobiliários, que deve ser uma Comissão Nacional de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados é estadual. O mesmo ocorre, no Canadá. Agora, com relação à França, acho que são nacionais, tanto uma quanto a outra, o Japão não, tem uma comissão de valores imobiliários. Mas, repito, acho que a questão aí, escolhido o ministério, o problema era tomar uma posição política, que realmente a agência governamental encarregada do controle e fiscalização, acompanhamento da previdência privada, fosse tornada mais eficiente.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Ouvi, com atenção, o expositor. Gostaria de fazer-lhe algumas perguntas para poder aprofundar certos pontos.

A primeira questão é em relação às chamadas entidades fechadas, que atuariam, de acordo com a informação, cerca de 90% do patrimônio seriam ligadas às estatais, a 70% delas. Existe algum tipo de subsídio dessas empresas estatais? Porque entendo que quando um cidadão entra numa empresa de previdência privada, paga do seu bolso. No caso dessas fundações de entidades fechadas, o Governo, através das empresas estatais, paga alguma coisa? Existe algum tipo de diferenciação nos programas dessas empresas estatais, de acordo com a faixa salarial do trabalhador, do trabalhador braçal e até do dirigente de empresas? Esta, a primeira questão que acho importante ser aprofundada.

Segunda questão: consoante informação de V. S.ª das 115 entidades abertas, cerca de 51 seriam de função lucrativa. É interessante para a comissão saber qual é o peso percentual que isto representa, em termos de patrimônio dessas entidades lucrativas; nessas 115, às vezes, o número não corresponde ao peso.

Uma pequena questão que acho importante é como tais entidades realizam e aplicam o seu capital.

A pergunta do Constituinte, Cunha Bueno já propiciou uma exposição em relação a essa questão — uma parte, como foi dito, fica em títulos da dívida pública, é do Governo, mas outra é aplicada no mercado, em imóveis, etc. Eu gostaria de ter mais detalhes em relação à questão. Como, por exemplo, em relação a imóveis, como este capital é investido em imóveis, qual o percentual, que tipo de investimento é feito com essas empresas. Principalmente as abertas.

Outra questão, em relação a subsídios: segundo a informação do diretor da Susep, houve uma lei, de um tempo para cá, que permitia incentivos através do Imposto de Renda. Tanto pessoas físicas como entidades jurídicas podem abater no Imposto de Renda as quantias gastas destinadas a entidades privadas, fechadas ou abertas. Então, o meu interesse e a minha pergunta se dirigem a saber o montante dessa quantia que originalmente há de se convir seria dinheiro que poderia ser arrecadado para o Orçamento Geral da Nação. E como muito bem disse o Presidente da Associação das Entidades da Iniciativa Privada, aqui, no Brasil, estamos muito longe de um estado de seguridade social avançado. Minha preocupação é esta: será que é justo e correto que esse dinheiro que deveria ser arrecadado pelo orçamento seja retirado desse orçamento — e, a meu ver, é uma espécie de subsídio, esse incentivo fiscal funciona como espécie de subsídio —, seja retirado dinheiro do orçamento e destinado a uma empresa que visa lucro?

São as questões que eu queria dirigir aos dois palestristas desta noite.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — V. Ex.ª me perdoe se eu esquecer algumas dessas perguntas. Pediria mesmo que as fizesse à medida em que eu fosse falando.

A primeira coisa que V. Ex.ª pergunta, tenho certa dificuldade de responder porque não represento as entidades fechadas. Pelo conhecimento que tenho da Lei da Previdência Privada, posso dizer-lhe alguma coisa a respeito do que me foi dito Realmente, nos planos das fundações há uma participação da empresa patrocinadora, do

empregado e da patrocinadora. Nas empresas estatais há uma limitação, não pode ir acima de 50%. Nas empresas privadas há empresas que custeiam o plano integralmente, existe uma limitação e, até onde conheço da Lei da Previdência Privada, que não foi alterada é de 50%. Então, não sei se respondo à primeira pergunta sua. Há uma participação, é uma maneira de o empresário prover essa inflação futura do trabalhador, contribuindo, e geralmente essas contribuições são mais significativas em termos percentuais nas categorias de menor remuneração. Há certo critério de justiça. Pesa ao Governo nas estatais? Pesa porque, realmente, o Governo coloca valores visando a essa previdência.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA — No máximo, em 50% dos casos, são feitos com a contribuição das empresas estatais.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Quanto às empresas estatais, há um critério bastante rígido no sentido de que os custos sejam reduzidos, por exemplo, as estatais não podem ter planos assistenciais, culturais, etc., de outra natureza que as privadas têm, no sentido de evitar que haja gastos adicionais das entidades estatais. Qual foi a segunda pergunta?

SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Muitas vezes, a contribuição é muito maior de que 50%.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Do patrão? Na Erickson é 100%, paga integralmente o crédito, o empregado não paga nada.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A minha preocupação é com a empresa estatal. Aí é o estado financiando uma previdência privada de determinado cidadão. Essa, a minha preocupação que eu queria colocar em discussão na comissão.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Não há dúvida alguma, mas há uma limitação.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A empresa estatal é um patrimônio da Nação. Esta é a minha preocupação que eu gostaria de colocar ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — O Sr. falou em termos de patrimônio. Realmente, eu afirmei que 90% do patrimônio das fundações são de empresas estatais. Não sei qual a pergunta que V. Ex.ª fez.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Das 115 entidades abertas, 51 são lucrativas e 65 não lucrativas. Qual é o peso dessas lucrativas e por que as 65 não se destinam ao lucro?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — As 64 empresas entidades abertas sem fins lucrativos, como os montepios, eram preexistentes à lei. Antes da lei, só existiam entidades sem fins lucartivos, tipo GBOEX, APLUB, Mongeral, e assim por diante. Posteriormente, com o advento da Lei n.º 6.435, foi permitida a atividade lucrativa se constituindo das entidades comerciais. Entraram várias entidades e conglomerados financeiros, como Bradesco, Itaú, Unibanco, Bamerindus, Nacional, Safra, BCN, etc., entraram várias seguradoras como Sul-América, Vera Cruz, Internacional, etc., constituindo as seguradoras departamentos de previdência privada e os conglomerados financeiros constituindo sociedades anônimas. V. Ex.ª me pergunta por quê. Essa separação clara inibiu a criação de entidades sem fins lucrativos, com a legislação, porque entendia o Governo, naquela oportunidade, que não era interessante aumentar o número de entidades sem fins lucrativos. Então, a regra: tem que haver um sem-número de pessoas que subscrevem capital inicial, que não é bem capital — sem fins lucrativos não é capital — mas, então é muito difícil de fazer o fundo de constituição. Praticamente se inibiu a criação de entidades sem fins lucrativos e, hoje, se sente que entidade sem fins lucrativos é problema para o Governo se ela realmente não age adequadamente. Por quê? — Porque uma S/A tem dono, a responsabilidade é de quem tem o capital, e numa entidade de previdência com fins lucrativos os administradores administram o patrimônio que é do quadro social inteiro. Então, há a preocupação, e tem que ser do Governo, de haver, vamos dizer assim, regras de fiscalização, de verificação de situação de entidades sem fins lucrativos muito maiores sem que isso caracterize suspeição. Se eu deixar o João Régis falar, ele vai dizer que gostaria que todas as entidades fossem S/A. Então isso é uma realidade; agora, em termos patrimoniais, as entidades sem fins lucrativos têm um patrimônio bastante mais elevado do que as com fins lucrativos. Por quê? Porque as com fins lucrativos são as mais novas, além do mais, as 51 entidades aprovadas sem fins lucrativos pretenderam operar planos coletivos dentro de empresa e, realmente, não tiveram sucesso porque não existia uma norma, que é essa que eu disse que está para ser aprovada, que permite o desenvolvimento de planos coletivos. Então, o que acontece? — 80 ou 90% dessas entidades estão lá com os seus planos nas prateleiras, não estão operando; Itaú, que é uma potência, não está operando. Então, uma série de entidades com fins lucartivos à exceção de Bradesco, Vera Cruz, Prever, seis ou sete entidades são agressivas e as outras estão esperando oportunidade de entrar no mercado e não tiveram um crescimento patrimonal. Eu diria o seguinte: as entidades sem fins lucrativos, certamente, têm mais do que 80% do patrimônio da indústria, os 20 são do Bradesco e Prever, mas principalmente Bradesco, que cresceu muito, porque é muito agressivo e como S/A, cresceu significativamente, mas na realidade é bem menor porque é mais recente, e nem todas as entidades operaram, fizeram alguns planos dentro do próprio quadro social e permanenceram no aguardo de uma oportunidade para operar e que se vai caracterizar agora.

O SR. JOÃO REGIS — Há uma questão mais delicada que o nobre Constituinte coloca que realmente me parece deva ser objeto de mais profunda meditação ou discussão, que é a questão de saber, primeiro, se nas entidades ditas privadas os aplicadores das entidades ditas privadas, pessoas físicas ou jurídicas, deveriam merecer incentivo fiscal e, segundo, se nas entidades governamentais, ou seja, fundos de pensão ligados a empresas estatais, a contribuição do Governo, ainda que limitada a 50%, é justa na medida em que, conclui o Sr., isso são recursos da sociedade alocados a um grupo mais restrito de cidadãos. Acho que essa é a questão.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Bem, não vai ser resolvida nesse momento, mas na minha opinião eu acho que é absolutamente adequado que o Governo adote uma política de incentivos fiscais para as entidades abertas de Previdência Privada igualmente porque as empresas estatais não devam, tal como as privadas, contribuírem para que seus empregados tenham um futuro mais razoável do que aquele que lhes seria garantido meramente pela Previdência Social.

A questão, colocada em termos até éticos, é saber se na verdade uma bateria de incentivos fiscais dessa natureza e dimensão, ainda que adequada, do ponto de vista do contingente de pessoas a que atende, não seria inequitativo do ponto de vista da sociedade como um todo. Essa que acho ser a sua condição.

O SR. CONSTITUINTE EDUADO JORGE — Está dentro dos cinqüenta milhões de trabalhadores, em geral ativos e quase metade não tem seguridade social alguma,

no Brasil. Essa é a questão que estou querendo colocar do ponto de vista social, da equanimidade. Acho que ele levantou bem a questão, que eu gostaria de ver aprofundada.

O SR. JOÃO RÉGIS — Eu sou a favor. Acho que temos aí, primeiro, o argumento da indústria nascente. Temos que convencer o empresário nacional, sobretudo o empresário nacional privado, vamos primeiro dividir a questão colocando primeiro a questão do empresário privado nacional. Acho que temos que convencer esse cidadão no sentido de que ele deve fazer um esforço no sentido de política de pessoal mais adequada, que não necessariamente se expressa só no salário, não é verdade? Como disse, em minha curta exposição, acho que a previdência complementar é um dos mecanismos mais eficientes, moderno, com o qual o capitalismo pode contar, no sentido de realmente exonerar gradativamente a ação do Estado, no tocante à questão social do futuro do empregado, quando ele deixa de produzir, ou de seus familiares, quando ele morre. Realmente, estou convencido de que integra o capitalismo moderno esse instrumento.

Então, se você verifica, como é o caso do Brasil, que ainda se trata de uma indústria incipiente, porque poucos são os empresários que têm a consciência da importância de uma política de pessoal adequada, e se você decide induzir o empresário a assumir um papel significativo nessa indústria, acho que o mecanismo da política fiscal, do incentivo fiscal, é poderoso, se você o induz a aproveitar incentivos fiscais e por essa via beneficiar o seu empregado.

Penso que mesmo do ponto de vista de uma política essencialmente trabalhista, isso faz sentido, de benefício ao trabalhador, isso faz sentido, desde que estejamos raciocinando num mundo capitalista, onde o estímulo econômico é algo importante.

No caso da estatal, penso que a estatal contribuindo, portanto, da sociedade contribuindo, entendo que a questão tem que ser encarada sob uma ótica diferente. Acho que o funcionário público — como disse um ex-ministro, "eu não sou funcionário público, eu estou funcionário público"; mas isso já faz cinco anos, porque fiquei três anos e meio na Comissão de Valores Mobiliários, que é uma autarquia do Governo, e agora estou há dois anos na Superintendência de Seguros Privados, que também é uma autarquia do Governo.

Então, o meu depoimento é o seguinte. Há, no Brasil, hoje, uma bateria de críticas de pessoas contra a presença do Estado na sociedade. Vê-se diariamente nos jornais empresários e vários formadores de opinião pública a "descerem a marreta" na participação do Estado, e nesse contexto, nesse vácuo, entram também a ineficiência do funcionário público, o excesso de empreguismo, etc., que são questões postas e com um alto conteúdo de verdade. Há uma outra questão que pouca gente levanta, acho até que por falta de coragem, que é associada ao funcionário público eficiente. Temos um contingente enorme de funcionários públicos que se devotam, numa longa carreira profissional, servindo ao Estado, e esse funcionário público, em geral, é extremamente mal pago. Isso, a meu ver, constitui talvez um dos problemas mais sérios deste País; é que você começa a perceber que o funcionário público eficiente, aquele que trabalha, que comparece ao seu local de trabalho e que realmente produz, está sendo gradativamente desmotivado a permanecer com essa característica, porque ele patenteia cada vez mais que o seu trabalho não é reconhecido, percebem o que estou dizendo? Então, essa crítica permanente e sistemática deixa de perceber que também é sobre o funcionário público eficiente, produtivo, que a sociedade brasileira mostra um dos fatores de desenvolvimento.

Percebo que se o Estado, de uma certa maneira, aloca uma parte de seus recursos, abrindo mão, como coloca muito bem V. Ex.ª, de parte de sua receita, para garantir ao seu funcionário, ao funcionário da empresa estatal, se ele não faz isso para todos os seus funcionários, é uma outra questão posta, acho que até deveria fazê-lo, mas se ele faz para um contingente de funcionários que pertencem às grandes estatais do País, que têm uma participação significativa no Produto Interno Bruto, algo em tôrno de 40% do que se produz neste País hoje, é produzido pelas empresas estatais, gostemos disso ou não. Então, acho que conceder algum tipo de benefício aos seus empregados, complementar a própria Previdência Social, faz sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Deputado Constituinte Eduardo Jorge. Antes, porém, o nosso nobre Constituinte tem algo a acrescentar?

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — É só para concluir, Sr Presidente. Nesses questionamentos, dirigidos ao nobre coordenador da Susep, se tem os dados do montante desses incentivos, em relação a 85/86, e o desconto do Imposto de Renda?

O SR. JOÃO RÉGIS — Não, não tenho, porque esse decreto a que estamos fazendo referência é muito recente. Ele concede esses incentivos à previdência privada aberta; não há incentivos fiscais à previdência privada fechada, há, nesse caso, subsídio direto mesmo; quer dizer, o Estado paga. No caso da previdência privada aberta, esse decreto é muito recente, é de dezembro, e só estará vigorando, tendo efeito econômico, em 88, ano-base 87, na declaração do Imposto de Renda. Não há, portanto, números estatísticos ainda.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Só para concluir, Sr. Presidente, gostaria de frisar que não me solidarizo de forma alguma com as críticas que se fazem ao funcionário público. Eu mesmo sou funcionário público há dez anos e de uma área muito produtiva que é a da Saúde Pública. Então, a minha crítica não vai por aí. A minha colocação é em relação à equanimidade na sociedade brasileira. Existe, como sabemos, cerca de 50% da população trabalhadora praticamente descoberta da seguridade social, e outra grande parte recebendo uma ninharia quando se aposenta. O meu receio é que essa atividade, como disse V. Sa., que é uma atividade que países capitalistas de ponta da Europa utilizam, não leve a um crescimento dessa desigualdade. Como se vê, pelos dados, essa atividade é recente e está se desenvolvendo amplamente e nos setores que têm maior lucratividade no capitalismo brasileiro, que são os bancos; os grandes bancos estão investindo nisso, não é de graça. Então, a minha preocupação é que essa equanimidade que se procura atingir, essa maior abrangência da Previdência Social para todos os brasileiros e a melhoria de quem recebe a sua aposentadoria pela Previdência Social estatal, ela se aprofunde com esse desenvolvimento, com um desenvolvimento desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — A minha pergunta prende-se ao percentual de capital de risco dessas entidades privadas. Para formação do capital, além do recolhimento das contribuições, deve existir talvez um percentual de risco, que seria da formação do capital dessas entidades privadas, de seguridade pri-

vada. Também se o capital estrangeiro também é livre, em relação à formação desse capital, ou se existe alguma limitação.

O SR. JOÃO RÉGIS — Bem, com relação ao capital estrangeiro, não há possibilidade de que a participação estrangeira ultrapasse a 33% do capital votante, ou 50% do capital total; quer dizer, hoje, pelas resoluções recentes do Conselho Nacional de Seguros Privados a participação estrangeira na indústria de previdência privada aberta está limitada a 33% do capital votante. Não me recordo da outra pergunta.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — É se existe um percentual obrigatório de capital de risco da própria empresa. Quando a empresa é formada o é com um capital da própria empresa e outro...

O SR. JOÃO RÉGIS — O Governo regula um capital mínimo nas sociedades anônimas de previdência privada aberta. É alguma coisa em torno de 16 milhões de cruzados, para a entidade poder operar o capital em previdência privada aberta, na forma de S/A. O capital mínimo é de 8 milhões em pecúlio e 8 milhões de renda, perfazendo um total de 16 milhões de cruzados.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Tem a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta, do Rio Grande do Sul.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Apenas a título de informação, foi referido termos uma população economicamente ativa de 50 milhões. Desses 50 milhões, 3 milhões contribuiriam para a previdência privada aberta. Gostaria apenas, a título de informação, se poderia ser dado o percentual, o número, em termos absoluto, aproximado, de quantos contribuem para a previdência privada fechada e para a previdência estatal e quantos estariam a descoberto da Previdência Social nessa massa economicamente ativa? Seria possível?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Acho que a Previdência Social cada vez mais se torna mais abrangente, acho que o Brasil até é um País que estendeu a Previdência Social...

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Em termos de contribuinte.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Em termos de contribuinte?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA) — Só para se ter uma idéia de quantos estariam fora da proteção da Previdência Social. Teria uma idéia?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Não. Tenho a impressão que, amanhã à noite, possivelmente, sei que estará o ministro aqui e ele terá condições de dizer isso.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sim, a grosso modo, tem-se noção.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Não tenho idéia.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — A previdência privada, 3 milhões, a fechada deve ter 2 milhões.

O SR. AMAURY SOARES SILVEIRA — São 180 fundações.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Então, seriam 4 milhões. Sobram 46 milhões, desses 46, mais ou menos que parcela estaria a descoberto de Previdência Social?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — É muito difícil dizer. Estou vendo, hoje, lendo no jornal, tenho conhecimento de que se pretende estender a Previdência Social à dona-de-casa, ao trabalhador rural, não sei que massa de pessoas atingiria. Acho que todo o trabalhador, a nível de CLT, contribui. Mais do que 20 devem contribuir. Provavelmeste, 30 milhões.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Tenho um dado do Censo de 1985 de cerca de 25 milhões de trabalhadores brasileiros, pessoas em atividade não são cobertos pela Previdência Social, de forma total.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Nessa parte que o Dr. Edson falou, do funcionário público, também sou funcionário, e tenho advogado, como Eduardo falou há pouco, essa tese. Existem as distorções, existem os casos que envergonham a categoria, mas existe muita gente boa na função pública. O que há em relação ao funcionalismo são as terríveis discriminações. Vou dar um exemplo gritante de um funcionário público no Rio Grande do Sul. Não conheço os outros Estados, mas a nível federal a coisa não deve ser diferente; se um Desembargador, por exemplo, falece, a pensionista recebe, integralmente, os vencimentos dele; se um Ministro do Tribunal de Contas morre, a viúva fica com pensão integral, os vencimentos que ele recebia em atividade, e assim uma série de categorias privilegiadas; agora, se um funcionário comum, um médico, um dentista falece a viúva fica com uma pensão que não dá para pagar o condomínio, talvez, da residência dela. Essas coisas precisam terminar neste País, o privilégio, a discriminação. Isso, eu vi no Rio Grande do Sul, é uma realidade que deve haver também com relação ao Poder Judiciário federal, ao Tribunal de Contas da União, porque as coisas são mais ou menos copiadas.

Quanto a haver funcionários demais, não existe neste País o cumprimento da lei. A Constituição é claríssima quando diz que só existe uma forma de ingresso na função pública: que é através de concurso. Não é permitido, sequer, o contrato, era permitido quando vigiam os atos de exceção no País que permitiam contratos para pesquisa, para trabalhos braçais, para serviço de saúde. Eram excepcionais na legislação do regime de exceção. Abolida a legislação excepcional, é evidente, que voltou a vigorar a Constituição que proíbe entrar sem concurso. No entanto, aqui, dentro do Congresso, vou dar um exemplo, fazem os tais de concurso interno que é uma burla à legislação, isso não existe; o concurso é público ou não é concurso. A gente vê aqui dentro começarem as coisas dessa forma, o que poderemos exigir que aconteça lá fora. Acho que uma coisa que tem-se que fazer é procurar corrigir a partir daqui, onde são feitas as leis.

Apenas uma ponderação, agora. Defendo a categoria dos funcionários, das coisas que existem aí, acho que é um percentual bastante pequeno, e não são os funcionários que levaram os Estados ao descalabro, é o centralismo tributário que é outra história.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fábio Feldmann.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Gostaria de abordar alguns aspectos relativos ao que chamaria o consumidor da previdência privada que, muitas vezes, a gente tem assistido a verdadeiros escândalos nessa área, e, mais do que isso, a Susep que é o órgão encarregado pela legislação de fiscalização, muitas vezes, é absolutamente negligente. Inclusive, eu, como advogado, há dois ou três anos, tenho uma certa ligação com a área do consumidor, via nesses montepios que o sujeito contribuía, mensalmente, e se, num determinado momento, desistisse de continuar no plano, perdia o direito de ser restituído e ele, só depois de um determinado momento, quatro ou cinco anos, receberia de volta o que investiu, sem correção monetária. Aliás, se não me engano, o grupo

Sílvio Santos, é especialista nesses golpes ao consumidor. Gostaria de saber, se realmente é verdade, são verdadeiros escândalos que ocorrem e a Susep é muito omissa. Até diria que não tenho acompanhado a Susep, especificamente, mas verificamos, um dia, a expressão conluio é um pouco grave, um pouco forte, mas que existe uma identidade entre essas empresas de previdência e aqueles que, na verdade, estão na Susep, a exemplo do que ocorre no Banco Central, também. Durante muitos anos, aqueles que estavam em posição de liderança no Banco Central, vinham da iniciativa privada e existe, inclusive, uma identidade entre a questão das instituições financeiras que nós conhecemos, que acabam aplicando verdadeiros golpes contra a economia popular, e a questão da previdência, que a legislação, se não me engano, é a mesma no caso da intervenção ou da liquidação dessas instituições ou elas são analógicas, se não me engano, é praticamente, o mesmo regime de liquidação de instituições.

Gostaria de saber, em termos constitucionais, quais seriam as garantias que poderíamos pensar em conceder, pensando que não é um consumidor isolado, mas pelos números que foram dados por aqueles que vieram aqui, são milhões de brasileiros que são cotidianamente lesados, então, são duas questões que coloco. Uma delas é com relação à Susep, e acredito que esse é um problema geral neste País, os organismos públicos incumbidos de fiscalização, quer seja CVM — Comissão de Valores Mobiliários, quer Banco Central, quer Susep, não atuam como deveriam, não atuam na defesa do consumidor, não atuam na defesa do contribuinte, o que, na minha opinião, exigiria ou uma participação de segmentos da sociedade como um todo, entidades até de proteção ao consumidor ou congêneres e, de outro lado, como é que poderíamos pensar em mudanças institucionais a nível do regime jurídico dessas sociedades para impedir prossiga essa situação que estamos assistindo.

Só para dar um exemplo, uma dessas entidades de previdência que geraram muitas polêmica, se não me engano, é o caso da Capemi, que era exatamente entidade do Grupo Capemi, que é um dos exemplos mais típicos do que estou descrevendo sucintamente, pelo adiantado da hora.

O SR. JOÃO RÉGIS — Em primeiro lugar, não concordo com o Sr. de que a Susep seja um órgão omisso.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Até estranharia se o Sr. Concordasse.

O SR. JOÃO RÉGIS — Em segundo lugar, vou tentar dar consistência à minha não concordância. Também não concordo que o consumidor seja lesado com a omissão da Susep — cotidianamente pela previdência privada aberta. Acho que são duas frases sem consistência. O que aconteceu, efetivamente, no passado, era a proliferação de entidades que comercializavam produtos, supostamente, de previdência privada. E foi, para sua informação, Sr. Constituinte, nos laboratórios da própria Susep que se alterou, estruturalmente, esse panorama. No tempo dos chamados montepios a legislação — e estou dizendo isto com uma posição muito confortável porque não participei do processo — criou a hoje chamada previdência privada aberta.

O que aconteceu no passado, e com reflexos ainda hoje — eu gasto para lhe dar uma informação, talvez, 10 a 15% do meu trabalho tentando resolver um problema que herdei, que é o chamado Montepio da Família Militar, o MFM, cuja sede é em Porto Alegre.

Então, é preciso diferençar com muita clareza, para que as pessoas tenham realmente essa informação, o que era a chamada indústria de montepios, antes do advento da Lei n.º 6.435, o que é e que se pretende que seja a previdência privada nesse País na atualidade. Um departamento da superintendência de seguros privados recebe diariamente cerca de 20 a 30 reclamações de consumidores da previdência privada de todo o País. Dessas 20 a 30 reclamações, eu lhe diria, Sr. Constituinte, e isto posso comprovar se me der o prazer de nos visitar um dia na Susep, que, pelo menos, 27 a 28, portanto 95% das reclamações, são provenientes de pessoas que ingressaram nos antigos montepios e que tiveram, por força da nova legislação, uma parte dos seus planos bloqueados, ou seja, as pessoas comprovam planos, sem correção monetária, pagavam também durante muitos anos as suas contribuições sem correção monetária, e quando o chefe da família falecia, evidentemente os benefícios eram também pagos sem correção monetária. Isso criou realmente no âmbito das pessoas que participavam dos montepios uma satisfação enorme. Isso, com a nova legislação, primeiro, acabou, quer dizer, todos os planos comercializados após a legislação são planos com correção monetária, tanto do ponto de vista da contribuição, a correção pode ser feita trimestralmente, semestral ou anualmente, quanto também do ponto de vista do benefício, mantendo, dessa forma, o necessário equilíbrio atuarial. Não é possível receber 10 cruzados fixos durante 20 anos, depois querer receber uma pensão corrigida monetariamente.

Assim, temos na Superintendência de Seguros Privados, que se defronta com as dificuldades típicas de órgãos públicos — V. Ex.ª tem razão nessa afirmação — temos, efetivamente, primeiro: em nenhuma reclamação que chega do consumidor à superintendência de seguros privados, e nisso talvez sejamos uma das poucas organizações que procede dessa maneira, se deixa de verificar, de investigar, de orientar o reclamante. Isso, número um.

Número dois: foram várias as decisões já tomadas de intervenção, de liquidação extrajudicial e de um regime que o Banco Central não tem, o que eu acho muito apropriado, que é a chamada direção fiscal. Não sei se V. Ex.ª conhece, é através desse regime, que antecede a própria intervenção e liquidação, o Superintendente da Susep pode designar um dos seus técnicos para ocupar uma posição de diretor fiscal da companhia da entidade de previdência privada. E nessa condição, ele tem o poder de veto das decisões da diretoria, contratos, procurações, cheques, nada pode ser assinado sem o visto do diretor fiscal da Susep. É o que, no caso do Banco Central, se convencionou a chamar intervenção branca, não é nem a intervenção e nem deixa de ser, mas na verdade é um regime muito mais legítimo da direção fiscal que a lei prevê.

Então, nós temos, realmente, algumas dificuldades de pessoal, temos dificuldades de recursos, mas eu lhe diria que, de nenhuma forma, a Susep pode ser considerada omissa no seu trabalho. Acho que nós temos feito, na proporção dos recursos que temos, um trabalho de bastante significado hoje na indústria de previdência privada.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Só uma observação, nesse sentido, porque a previdência privada, na verdade, não deixa de ser quase que um serviço público feito por particulares. Certo? Então os contratos normalmente que estabelecem a relação entre aquele que vai entrar num plano de previdência e a entidade são os chamados contratos de adesão, que praticamente aquele que está entrando, manifesta a sua adesão sem que ele possa participar e discutir um contrato, e a Susep fiscaliza esse contrato. Então eu gostaria de saber, voltando ao caso que é muito conhecido em São Paulo, muito comentado pela imprensa, o caso das empresas do Sr. Sílvio Santos, que realmente ele, neste contrato de ade-

são, diz que a pessoa que desiste perde todos os direitos, etc. Eu gostaria que se comentassem, por exemplo, caso como esse, isto é, que o contrato de adesão, na verdade, é praticamente um contrato-padrão, como tem sido a postura da Susep. Acho que um contrato como este não é como o de compra e venda de um imóvel, em que o consumidor manifesta a vontade, altera as cláusulas contratuais. Neste caso ele está preso, ou ele aceita aquele contrato ou ele não aceita, que são praticamente contratos únicos, que são contratos genéricos que servem para todas as indústrias.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Um momentinho, por obséquio.

Eu pediria que tanto as questões como as respostas fossem um pouco mais sucintas, porque ainda temos que ouvir o Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas e debater também as suas explanações.

O SR. JOÃO RÉGIS — Respondendo a sua pergunta, eu não conheço especificamente o caso, eu não tenho dados aqui sobre o caso do grupo Sílvio Santos. O que eu posso lhe afirmar é que todos os produtos, vamos chamar de produtos, lançados e comercializados pela previdência privada, necessariamente acompanhados das respectivas notas técnicas, material de comercialização e etc., passam pela aprovação da Susep, pelos seus departamentos técnicos. Agora, especificamente o Grupo Sílvio Santos, eu não sei exatamente o que é que é isso.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Eu vou querer dizer exatamente uma coisa para o Sr., pelo seguinte: eu estava colocando coisas que acho muito importante de serem colocadas aqui porque propicia até uma explicação.

O Sr. diz que determinadas pessoas contribuem por determinado tempo e quando se afastam não têm o dinheiro que foi aplicado. Os planos de previdência privada são montados sob os regimes financeiros de repartição, que é de solidarismo ou de capitalização. A capitalização é a reserva individual, o homem é o dono da reserva que ele realmente constitui. O Governo colocou que o sujeito tem, é lei, 5 anos para poder ter a restituição dos valores que foram colocados em planos de capitalização. As entidades que têm planos em regime de solidarismo, ou a pessoa que contribui não é dona do dinheiro. Se o Sr. faz seguro do seu automóvel e não bate, o Sr. vai buscar na seguradora o dinheiro? Absolutamente, é solidarismo.

O que que é solidarismo? O Sr. pega mil pessoas com a idade de 40 anos, a expectativa de morte, vamos dizer, 5 pessoas por ano, o que todo mundo contribui paga a morte de 5, excluídas despesas de administração. Então a entidade não fica com um centavo dentro do cálculo atuarial. Então nada tem o devolver. Absolutamente, não é um investimento porque eu, por exemplo, se eu contribuo para uma entidade com o valor significativo eu estou prevendo o avião que vou tomar amanhã, porque, se cair, o que eu coloquei lá não é nem um centésimo do que eu vou deixar para a minha família. Então, é um problema de risco. Se o regime é a repartição simples não há o que devolver, é solidarismo, o dinheiro que entra todo se escoa, os planos de repartição são planos mais caros, as reservas são individuais, tem o regramento, como diz o Dr. João Regis, depende. A grande maioria dos planos do passado são planos de regime de repartição, após a lei alguns planos foram conseguidos no regime de capitalização. Todos os planos de aposentadoria são regime de capitalização, as pessoas têm direito a tirar o dinheiro após 5 anos, porque 5 anos é uma regra fundamental, apenas plano de contribuição única pode tirar de imediato.

Então, respondo a V. Ex.ª desta maneira: é provável que os planos Aposentec sejam planos de regime de repartição.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO FELDMANN — Eu só queria fazer uma observação para poder partir para outro tema, que realmente o Sr. gostaria de colocar que eu conheço, inclusive, as regras. O que eu quero dizer é que existem praticas lesivas ao consumidor, de maneira geral, e que realmente não existem mecanismos, na minha opinião, institucionais hoje, neste País, que façam com que o consumidor seja protegido. Isto é, eu volto a criticar a Susep. Eu acho que, muitas vezes, ela não tem condições de fazê-lo. Então eu acho que não deixa de ser uma indústria que está oferecendo um serviço, esse serviço, na verdade, se insere dentro de uma lógica de consumidor. Porque me parece que o consumidor teria que ser protegido, sobretudo, porque realmente é um número de consumidores, nessa categoria, em igualdade de condições de milhões de consumidores, foi nesse sentido que eu quis fazer a observação.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Eu gostaria que o Sr. permitisse o seguinte: estando aqui o presidente de uma área, que eu sei que isto não acontece, eu vou lhe dizer o que acontece. Previdência privada, hoje, tem um problema que está sendo equacionado, e saneamento de previdência não é só responsabilidade de Governo, é nossa de previdência privada. Nós sentimos isso e desde o momento em que o Dr. João Régis entrou na Anapi, e ele concordou com isso, é problema de mercado, não é liquidação de entidade.

Nós temos a obrigação de, um dia, sentarmos à mesa e dizer assim: existem vinte entidades, sete ou oito são entidades de procedimentos não muito ortodoxos; doze ou treze entidades são sérias, mas não têm estrutura técnica, econômica, administrativa para cumprir as exigências que a legislação faz, e têm que deixar de existir. Então, tem-se que chegar lá e dizer assim, "tu ficas com esta e essa". Quantas vezes eu já não disse assim.

É que não se pode chegar para uma entidade e dizer: Você vai deixar de existir. Não sei como é que se pode fazer. Há gestões.

Hoje, por exemplo, no Rio Grande do Sul, tem uma entidade com uma tendência de ser absorvida por outra. Então, isto é uma coisa que se faz hoje, pretendendo saneamento global. Eu diria que hoje existem seis ou sete entidades do passado, planos anteriores a 77, à Lei n.º 6.435, eu diria que as entidades atuais têm planos adequados; nas entidades do passado, 80% do quadro social já é formado da lei para cá. Vejam bem que o quadro não é bem esse. Agora, é muito fácil. Eu vou para a televisão e vem o cidadão, que está lá me entrevistando, e diz assim: A senhora tal pergunta por que ela recebe 7 mil cruzeiros, 7 cruzados, hoje.

Eu digo que é muito correto. É sinal que o marido dessa senhora contribuía com 700 cruzeiros, só pode receber 7 mil. Quem contribuiu com 700, recebe 7 mil; quem contribuiu com 70, recebe 700. Essa é uma realidade.

As entidades de previdência privada, pós-lei, procuram os associados para fazer uma novação contratual, os participantes não quiseram. Hoje, o sujeito falta, a viúva recebe pouco dinheiro, vem à entidade e chega a botar um cheque no pescoço. Por quê? Ela devia é fazer alguma restrição ao participante, que é o seu marido, que não fez uma novação contratual com a entidade.

Há uma entidade com trezentos mil associados que fez novação contratual com todos, passando a reajuste de benefício e contribuições — GBOEx, meio na marra. E hoje, as pessoas entendem que eles fizeram bem feito, porque senão estariam com grandes problemas, se não tivessem feito isso. É um problema do passado.

Digo a V. Ex.ªs o seguinte: o nosso problema é muito mais institucional.

V. Ex.ª citou a Capemi, isto é, foi incrível o escândalo Capemi. Qual é o escândalo Capemi? Se a agropecuária Capemi se chamasse agropecuária Aurora, é o escândalo da Aurora, porque a Capemi é uma empresa seriíssima, a maior empresa de previdência privada que tem no Brasil, não tem absolutamente nenhuma nódoa nisso. V. Ex.ª tem razão quando diz que a consultora jurídica de uma entidade deve ser talvez estudada para evitar que um presidente venha concorrer numa obra que o governo botou em concorrência e adjudicou a Capemi. Retirar a parte de madeira de uma área que seria inundada por Tucuruí. É uma loucura isso, quer dizer é um negócio impossível de ser feito. Realmente, a agropecuária Capemi faliu. Se fosse agropecuária Aurora, seria o escândalo da agropecuária Aurora, como era da Capemi, agropecuária Capemi.

O Governo teve de intervir na Capemi, para quê? Para evitar que se tirasse dinheiro da Capemi, indevidamente, para cobrir Capemi-pecúlio, entidade de previdência privada. Isso é a maior demonstração que temos dado de segurança, de preocupação do Governo com a economia popular. Houve uma intervenção numa entidade que não precisava haver.

Apenas para evitar que um juiz estendesse à Capemi a falência de uma entidade, que é Capemi, porque era agropecuária Capemi. Se fosse agropecuária Ouro Verde, era o escândalo da agropecuária Ouro Verde. O Sr. presidente sabe como é que é. Escândalo Capemi não existe, Capemi é uma entidade sólida, é a maior empresa que tem dentro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Tenho algumas dúvidas que eu gostaria de colocar.

Em primeiro lugar, eu gostaria de saber quando é que faliu a última empresa aberta, nesses escândalos que aconteceram. Quando é que ocorreu intervenção, falência ou coisa que o valha?

O SR. JOÃO RÉGIS — Ao longo de 1986, ocorreram duas ou três intervenções.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Em 1986? De 1980 para cá, V. S.ª tem idéia de quantas empresas?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Veja bem. Intervenção não é uma medida de liquidação. Intervenção é, inclusive, para consertar. Tanto que a Susep interveio na Capemi e saiu de lá, está funcionando normalmente. Liquidação. Seis entidades foram liquidadas no Brasil, até agora, pós-lei. Mais recentes: Montepio Nacional dos Bancários.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Ela não foi liquidada, ainda, está em liquidação. O Montepio da Família Militar está em liquidação.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — É intervenção?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Diretoria fiscal houve várias aí. O Dr. João Régis é quem pode dizer. Intervenção devem ter quatro ou cinco entidades.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Mas, intervenção? Dez, vinte, trinta?

O SR. JOÃO RÉGIS — Umas dez, entre intervenção e liquidação nos últimos seis anos. Dez a doze, representam 5%, 10%.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Representa 5% ou 10%?

O SR. JOÃO RÉGIS — São 116 instituições.

O SR. AMAURY SOARES SILVEIRA — Mas, intervenções que deixaram de existir, já.

O SR. JOÃO RÉGIS — O Sr. pergunta quantas intervenções e quantas liquidações ocorreram ao longo dos últimos sete anos?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Estou querendo saber quantas empresas tiveram ao longo desse tempo, alguma irregularidade. É isso que eu queria saber.

O SR. JOÃO RÉGIS — Irregularidades de tal monta, que conduziram o Governo a uma medida de força maior, como a liquidação ou a intervenção, acho que nessa linha de dez a doze. Agora, há outras situações que levam a Susep, por exemplo, a designar a direção fiscal, que é um regime forte, ponho lá um diretor com o poder de veto, mas não chega a ser tão forte quanto a intervenção e muito menos a liquidação.

Nesta categoria, na minha gestão, ao longo dos últimos dois anos e pouco, tivemos aí uns cinco ou seis casos de direção fiscal, intervenção ou liquidação.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Então, o percentual sobe para quanto, para 20?

O SR. JOÃO RÉGIS — E também não é da área. Fundos de pensão fechados?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Segunda questão: Qual o papel da multinacional? Já foi feita uma pergunta anterior, mas não ficou bem claro. Quer dizer: existem empresas multinacionais envolvidas na previdência privada e quantas são?

O SR. JOÃO RÉGIS — Essa é outra área que não pertence à Susep. O que fiz menção é que fundos de pensão fechados...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Eu passo a pergunta para o Dr. Amauri.

O SR. JOÃO RÉGIS — E também não é da área. Fundos de pensão fechados?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Abertos?

O SR. JOÃO RÉGIS — Abertos? Ao que eu saiba, nenhuma. Entidades abertas de previdência privada estrangeira, não há nenhuma.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Com fins lucrativos tem entidades que...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Eu ficaria admirado se tivesse.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — As seguradoras podiam. E empresas que tinham capital estrangeiro seguradoras. Quando saiu a lei da previdência privada que permitia às seguradoras que tinham departamento de ramo vida operar previdncia privada, eles tiveram direito da extensão da previdência privada. Assim foi a Internacional, Vera Cruz que, inicialmente, foi departamento, depois passou a S.A. Mas não acho que é 33%. Acho que 33% é o capital de controle.

Previdência privada é uma atividade que tem muito pouca, mas pouquíssima participação estrangeira. Acho que não tem dez entidades com participação estrangeira.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Tenho mais uma dúvida com relação à empresa fechada e vou citar um exemplo. Em algumas assembléias legislativas existe o pecúlio; funcionários, deputados. Então nós temos notícia de que em algumas assembléias legislativas, até aqui na Câmara existe alguma coisa semelhante, algum deputado, depois de um mandato só, ele recebe o salário integral de deputado. Qual é a participação do Estado, qual é o ônus para o Estado?

O SR. JOÃO RÉGIS — V. Ex.ª está dizendo que algumas assembléias constituintes, porque são fechadas, beneficiam os funcionários e membros da Casa.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Beneficiando os deputados, vamos dizer assim.

O SR. JOÃO RÉGIS — Eu não tenho idéia.

Os fundos de pensão fechada estão afetos à Secretaria Complementar do Ministério da Previdência.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — O Dr. Amauri tem idéia dessa questão?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Não, o Sr. tem razão. Não posso dar nome assim, conheço pessoas que entraram na fundação, na direção de uma situação financeira e tendo contraído 3 anos, tiveram o direito de complementar a sua aposentadoria, porque, a lei assim determina, até a média das 2 últimas remunerações efetivas. Então, o sujeito recebeu em seis meses muito mais do que ele contribuiu nos 3 anos e vai continuar recebendo um valor de complementação muito significativo.

Por isto, as empresas de porte médio e pequeno têm temor em criar uma fundação em que ela é patrocinadora, porque ela responde pelos ativos, inclusive da fundação.

O SR. CONSTITUINTE CARLO MOSCONI — Mas, no caso das assembléias o Sr. teria algo a dizer?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Agora, veja bem, não são com todas as entidades que acontece isso. Há entidade que tem um tempo mínimo de contribuição para o cara poder se aposentar, ter a complementação. Não pode é o cara chegar entrar na diretoria contribuir 3 anos, sair e ter direito a um benefício como se tivesse contribuído a vida inteira. Há entidades que não procedem assim, que têm regras diferentes.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — O Sr. não sabe a participação? Porque se coloca que essa contribuição provém do salário dos funcionários, dos deputados e tudo mais, mas, não é assim.

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Se uma fundação tiver realmente **déficits** nos seus ativos é a patrocinadora que vai botar o dinheiro, se é estatal é o Estado que vai colocar.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Ajudando a resposta, conheço por alto, o caso do Rio Grande do Sul, eles procuram fazer isso em todas as assembléias até porque a UPI teve o sentido de dar uma uniformidade no caso das assembléias. Lá no Rio Grande do Sul, existe este fundo que é fechado, ele tem a participação compulsória do deputado. Tanto é que estão examinando agora uma forma daquele que deseja ser desvinculado do fundo, porque até o momento é compulsório, o sujeito no momento em que se elegeu compulsoriamente tem que descontar uma quantia "x". Ele dá, mais ou menos, uma terça parte. Numa outra terça parte seria via orçamento do Estado, do Executivo, existe uma dotação no orçamento da Assembléia e existe os resíduos orçamentários. Então, existem 3 componentes naquele fundo.

Aqui, no Congresso, não conheço, mas tenho absoluta certeza que existe uma participação também do poder público.

Agora, a aposentadoria começa com 8 anos na assembléia e, proporcionalmente ao tempo, com 24 anos teria uma aposentadoria integral. Eu, por exemplo, não recebo nada ainda. Se algum dia eu voltar para a assembléia, eu teria direito a não sei quanto. É feito um cálculo atuarial feito por gente altamente especializada.

Não tenho familiaridade com o assunto, mas, algumas informações que colhi me levaram a esse quadro.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Para este debate vamos permitir mais duas perguntas.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Queria objetivar ao Superintendente da Susep a mesma preocupação do Constituinte Carlos Mosconi. Essa preocupação não é pessoal ao superintendente, nem à instituição. Ninguém é mais prejudicado, no País, do que a Previdência Social Estatal pela Susep.

As empresas seguradoras conseguiram, depois que perderam o seguro de acidentes do trabalho que foi estatizado, conseguiram do Governo a autorização para exclusividade dos seguros obrigatórios dos veículos automotores.

Em seus bilhetes constam que o cidadão paga um prêmio para ter seguro de vida, em caso de cometer acidente com morte da vítima, ou invalidez permanente, ou despesas médico-hospitalares até o limite de "x".

Ora, o que ocorreu durante todos estes anos e continua ocorrendo com o beneplácito da Susep, é que as seguradoras recebem o prêmio e a previdência paga as despesas médico-hospitalares, sem nunca ter-se conseguido ressarcir da seguradora. Há alguns casos vexatórios, que chegaram ao Supremo Tribunal Federal, com sentença e a Susep não pode dizer que ignora essa prática.

O Ministro Jarbas Passarinho chegou a fazer um acordo público de cavalheiros com as seguradoras para elas começarem, dali em diante, a pagar, a ressarcir a previdência. Isto não ocorreu.

Ora, a Susep peca nessa fiscalização, porque é da sua área. Nós estamos pleiteando, eu faço parte do grupo de deputados que entende que a Previdência Social é monopólio da União, nós pretendemos, um grupo de parlamentares, estabelecer um monopólio da União para a Previdência Social, inclusive conheço, com 8 anos de trabalho nesta área, constatamos de que entregue aos Estados, faliu em alguns deles e outros institutos de previdência ainda não estão falidos, porque os governadores não querem atestar isto.

É preciso sempre centralizar a Previdência Social como uma obrigação da União, e aí nós estamos colocando propostas na Assembléia Nacional Constituinte, permitindo este monopólio.

Mas, quanto à Susep, realmente esta fiscalização é omissa, e ela não é omissa por parte da superintendência, ela é omissa por parte da organização que não tem condições de fiscalizar e nem fiscalizou, durante todos esses anos que a Previdência Social foi prejudicada pela seguradora.

Eu queria saber dos Srs. presentes, se há alguma medida atual de proteção aos interesses da União e da Previdência Social, no que tange ao abuso, ao enriquecimento ilícito que essas seguradoras praticaram e praticam.

O SR. JOÃO RÉGIS — Há sim. Há cerca de dois anos atrás, não sei se o Sr. tem conhecimento disso, foi decidido alocar à Previdência Social, ao Inamps no caso, 20% da arrecadação do prêmio do seguro Depevat, exatamente numa tentativa de cobrir essa distorção que o Sr. muito bem apontou.

Embora, também seja necessário ressaltar que boa parte dessa distorção decorre do mecanismo operacional, uma questão operacional, quer dizer, os hospitais conveniados com o Inamps, no caso não estão preparados

para apresentarem as notas de prestação de serviço e assistência médica, laboratorial, etc., nos casos dos acidentes. O Sr. sabe como é que ocorre. O acidentado vai para um hospital Miguel Couto da vida, de emergência, é atendido, independentemente do fato de ter sido objeto o seu acidente de uma colisão de veículos automotores, só estes cobertos pelo seguro, da mesma forma que é atendido qualquer outro acidentado.

De modo que fica extremamente difícil que a seguradora pudesse honrar esse compromisso por absoluta falta de formalização de ocorrência.

Assim, a solução a que se chegou foi realmente recolher à Previdência Social 20% da arrecadação desse seguro. Coisa que está sendo feita ao longo desses dois últimos anos.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Mas, tem bilhetes ainda, porque esse acordo de cavalheiros foi conseguido, através de uma decisão, depois da participação do Ministério da Previdência. Só que existem ainda bilhetes antigos, porque não faz um ano dessa decisão e estão vigorando sem a menor fiscalização nesse sentido.

O SR. JOÃO RÉGIS — Hoje não há mais esses bilhetes.

Agora veja o Sr. que, ainda que houvesse, são milhões e milhões de bilhetes infiscalizáveis.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — A preocupação que expressei nas minhas colocações é que nós, na Constituinte, temos de ter uma primeira preocupação básica que é a de ter um atendimento equânime na questão de saúde e de previdência para a população brasileira. Tenho um dado aqui, da pesquisa nacional de amostras a domicílio, de 1985, do IBGE que de 53 milhões de pessoas ocupadas no Brasil, 25 milhões são contribuintes do Instituto da Previdência e 28 milhões não são contribuintes. É claro que nestes 28 milhões não contribuintes têm muitos trabalhadores da zona rural que não são contribuintes e recebem, são meios cidadãos, do ponto de vista da Previdência. Então, alguns deles estão cobertos, vamos dizer assim, do umbigo para cima e fica descoberto o resto do corpo. Mas, o que se nota é que a primeira preocupação nossa deveria ser universalizar a Previdência, no Brasil. Então, essa é a minha colocação em relação as minhas críticas. Acho que foram entendidas.

Então, a minha colocação, a minha pergunta é ao Presidente da ANAP. Se essa atividade econômica sobreviveria e teria dinamismo se esses incentivos, qualquer tipo de incentivos, qualquer tipo de verba pública, não fosse a ela destinada? Essas verbas públicas seriam destinadas prioritariamente a universalizar a Previdência. Sobreviveria essa atividade econômica e ela seria próspera sem os incentivos e os subsídios do Governo?

O SR. AMAURI SOARES SILVEIRA — Sobreviveria, como sobreviveu durante o ano de 1986. Veja bem, vou lhe dizer o que houve.

As entidades de previdência privada aberta tinham um incentivo fiscal, na área de pessoa física, o que se poderia abater da renda bruta o que se contribuía para a previdência privada aberta. Até o pacote fiscal de dezembro de 1985, lá no seu art. 13, foi quase que praticamente retirado isso, porque disse que se poderia descontar até o valor que se descontava das contribuições do Sistema Financeiro de Haibtação, fizeram um negócio, remeteram a previdência privada para o Sistema Financeiro de Habitação. Então, o valor era tão pequeno que praticamente não existia desconto.

Durante todo o ano de 1986, nós convivemos com essa situação. E o Decreto n.º 22/96, esse que refiro-me, que o Dr. João Regis explicou claramente, que concedeu incentivo fiscal não só a pessoas físicas, mas também a empresas que instituirem planos de previdência privada nas suas empresas, é de novembro de 1986. Obviamente, se você tem incentivos fiscais, as pessoas são mais inclinadas a participar. Por quê? Hoje, o incentivo fiscal para o ano de 1987 é de 150 mil cruzados, que podem ser abatidos. Existem limitações em relação ao valor da cédula, não pode ultrapassar 50%. Tem outras limitações em termos de empresas. A empresa pode descontar como despesa operacional o que ela investe e o que ela dá para constituir a Previdência do empregado. E depois do imposto devido, existe uma alíquota muito pequena que não pode mais do que 5% do valor global do imposto, mas tem uma segunda dedução. Realmente, isto favorece, facilita, torna mais fácil que se formem planos de previdência. Mas, eu gostaria de colocar que o Governo entendeu que, no sentido de incentivar a poupança e sendo a poupança um fundo de financiamento, desenvolvimento e crescimento nacional — porque é bom que se entenda que num plano de previdência, uma pessoa contribui 25 anos normalmente e quando morre deixa benefícios por 25 anos para a família, se o plano for de renda, e essa reserva que se formou em 25 anos, vai sugerir 25 anos, há uma permanência de um valor de contribuição, 50 anos, à disposição do Governo, para quê?, para incentivar a economia, para capitalizar empresas. É, realmente, uma atitude do Governo de uma certa liberalidade neste aspecto do incentivo fiscal, para buscar a poupança que lhe favorece.

O SR. JOÃO RÉGIS — Sr. Presidente, peço a palavra para um pequeno comentário.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Pois não, mas pediria que fosse sucinto.

O SR. JOÃO RÉGIS — Eu acho, **data venia**, que o alcance desta decisão é extremamente importante. Quer dizer, colocando de lado a questão puramente orçamentaria o que é que se observa? Nós teremos a médio e longo prazo, se o incentivo for suficientemente poderoso para induzir as empresas e as pessoas a contribuírem com a previdência privada, nós teremos um aumento significativo da colocação de planos da previdência privada, portanto, com todos os seus efeitos sociais. E mais do que isso, no sentido, segundo uma rede absolutamente descentralizada de decisões, quer dizer, uma outra opção talvez seja essa que V. Ex.ª esteja sugerindo, seria realmente de centralizar tudo na previdência oficial.

Mas, nós vamos partir de um outro pressuposto, é de que a previdência oficial dificilmente terá condições. Não é só uma questão de aplicação de recursos, é uma questão de fonte de recursos, de efetivamente, cobrir toda a sociedade brasileira, mantendo os mesmos padrões.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Existe uma terceira opção, que é trabalhar muito bem a previdência oficial e deixar, a risco das empresas privadas e dos contribuintes particulares, a manutenção de um sistema privado totalmente a parte, sem subsídio do Governo. Ao Governo caberia montar um sistema de previdência pública, oficial e que funcione. Agora, uma empresa ou uma pessoa que queira participar de uma empresa privada deste tipo, participaria correndo o seu risco.

O SR. JOÃO RÉGIS — Mas, nobre constituinte, este argumento serve para todos os incentivos fiscais. Os incentivos fiscais estão submetidos ao mesmo argumento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Mas, nós estamos tratando de um incentivo fiscal para uma determinada área.

O SR. JOÃO RÉGIS — Sim, mas o argumento é o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Terminando esta parte, esta Presidência gostaria de fazer dois rápidos comentários e uma pequena pergunta.

Comentários que são mais um testemunho de alguma coisa que foi dita aqui. Há alguns anos eu pertencia a três montepios, o montepio da família militar, GBOEX e Mongeral, se não me engano, saí de todos os três e na hora de receber, praticamente, não recebi nada. Então, cheguei à conclusão, quando fui verificar a coisa que a situação se parecia muito, não sei agora, após essa lei, com o problema das bulas dos nossos medicamentos. As propriedades terapêuticas em negrito, corpo doze, bem destacadas e as pequenas minúscias, aquelas que os homens da lei conhecem bem, bem apagadas, quase ilegíveis. Então, realmente, chega-se aquele ponto que se disse aqui, é a falta de fiscalização. É como disse, não sei agora, porque essa minha retirada já tem uns 4 anos.

Em outro testemunho. Perdi uma pessoa da minha família num acidente de trânsito e quando foi receber o seguro, e lá diz: "apresentado o atestado de óbito, o pagamento deverá ser feito dentro de 24 horas", se não me engano. Está escrito naquele talão. Quando fui tentar receber, fizeram-me uma exigência de 16 itens. Só não pediram impressões digitais. Mas, 16 itens estavam lá. Foi preciso protestar violentamente.

Imaginem uma pessoa que perdeu um ente querido, naquele drama terrível, procurando 16 documentos para fazer jus ao que é seu direito líquido e certo.

A pergunta que eu faria é a seguinte: os dirigentes dessas entidades de fins filantrópicos recebem o salário?

O SR. JOÃ RÉGIS — Sem finalidade lucrativa, não recebem o salário.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Agradecemos ao Dr. Amauri Soares Silveira, Presidente da ANAPI e ao Dr. João Regis, da SUSEP, cujos depoimentos foram muito elucidativos e servirão, sem dúvida alguma, de grandes subsídios para a nossa Subcomissão de Seguridade, Saúde e Meio Ambiente.

Passamos a palavra, agora, ao Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, o Dr. Obed Dornelles Vargas.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Sr. Presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, Deputado José Elias Murad, Srs. Membros desta Subcomissão.

É uma satisfação muito grande para nós, aqui, nesta Casa, representando, mais ou menos, 10 milhões de aposentados e pensionistas brasileiros. Foi com grande satisfação que recebemos este convite, por intermédio do Sr. Constituinte Jorge Uequed. Para nós, meu caro Presidente, é uma alegria e uma satisfação podermos vir aqui, neste momento em que se formam as Comissões para o estudo das leis que vão, amanhã, orientar e dirigir o nosso País.

Temos aqui representando os aposentados e pensionistas, as nossas propostas. Como o tema é complexo, eu as trouxe por escrito. Permitam-me lê-las:

1 — "Os aposentados e pensionistas brasileiros, assim como os seus companheiros ainda em atividade, querem ver concretizados na Constituição de 1987, os seguintes princípios básicos, relativos à Previdência Social: Como sistema único de Previdência Social de Planos e Benefícios, mediante contribuição tríplice — Governo, empregador e empregado — para toda a pessoa humana, das cidades ou do campo, sem discriminação de sexo, emprego, atividade, profissão ou caráter de relação empregatícia com garantia de aposentadoria por tempo de serviço, proteção à maternidade e contra as conseqüências da doença, da velhice, da invalidez e da morte. Trata-se da garantia da própria Previdência Social contra as tentativas de sua susbtituição pela Previdência Privada. Entendemos que somente um amplo sistema de Previdência Social garantirá, no particular, o tradicional preceito constitucional de que todos são iguais perante a lei. Na sociedade constituída de maioria jovem, a Previdência Social é plenamente exeqüível e dispensa grandes aportes financeiros, desde que administrada no interesse da sociedade que a engloba. Esta será a esmagadora maioria do povo brasileiro.

2 — Monopólio estatal na Previdência Social dos seguros;

2.1 — Dos acidentes de trabalho, custeado pelo empregador, contar-se as variáveis, de acordo com a natureza de atividade profissional e do índice de ocorrência de sinistros.

2.2 — Desemprego custeado pelo empregador, com taxas variáveis, de acordo com a rotatividade da mão-de-obra de cada empresa.

2.3 — de responsabilidade civil contra acidentes pessoais de veículos automotores terrestres, custeados pelos seus proprietários. O Seguro de Acidente de Trabalho já o é. O Seguro-Desemprego, por sua alta relevância social, não pode ficar subordinado aos interesses lucrativos de empresas privadas, nem expostos aos riscos e insucessos não poucos freqüentes em tais empresas. A amplitude do universo de uma Previdência Social é a maior e a melhor garantia de exeqüibilidade do projeto, voltado para as reais necessidades do País, numa economia sujeita a momentos de recessão.

No tocante ao seguro de responsabilidade civil contra acidentes pessoais de veículos automotores terrestres, é uma questão prática. Como a maioria da população já é, e pelo nosso projeto mais será, coberta pela Previdência Social e como o atendimento médico é da responsabilidade do Estado, as vítimas de acidente acabam tendo atendimento público, principalmente o de emergência, sem qualquer ingerência de seguradoras privadas, neste caso apenas beneficiadas pelos prêmios recebidos.

3 — Sistema colegiado na administração e fiscalização de todos os órgãos da Previdência Social com representação igualitária entre Governo, trabalhadores, ativos e inativos e empregadores livremente indicados por seus órgãos de representação. A Previdência Social tem tríplice de contribuição — União, empregados e empregadores. Nada mais justo, portanto, do que ver reconhecido e consagrado o direito de administrá-la e fiscalizá-la em conjunto. Não como atualmente se acena com o Conselho Superior de Previdência e Assistência Social, do qual faço parte, órgão meramente consultivo, sem qualquer poder de mando ou de execução fiscal e sem composição paritária. O que os trabalhadores reivindicam é um sistema semelhante ao que existiu na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960. Entretanto, entendem que se o princípio da adminis-

tração e da fiscalização colegiada não ficar expressamente consignada na Constituição, poderá vir a ser alterada, como já o foi, ao sabor das contingências políticas. Em verdade, o único e real contribuinte da Previdência Social e o maior interessado na sua eficiência é o empregado. Ele paga a sua parte no desconto compulsório sobre o seu salário, paga como consumidor a parte do empregador no repasse dos preços, e paga como contribuinte a parte da União nos tributos e taxas previdenciárias. Não seria exagerado se o direção da Previdência fosse exclusivamente dos empregados. E, nem seria novidade, já que há países que assim o é. Mas, não desejamos administração isolada. Reivindicamos que ela seja paritária, tripartite e igualitária."

4 — Permissão constitucional para haver destinação específica no caso de taxas e tributos destinados à Previdência Social. Isto é um preceito que julgamos imprescindível para evitar-se a tradicional inadimplência do Estado em relação aos seus compromissos para com a Previdência Social. Também tem prevalecido intencional confusão entre as contribuições a que o Estado se compromete a recolher à Previdência Social, e a execução do orçamento fiscal em regime de caixa única. Achamos que uma coisa nada tem a ver com a outra, além do que a manipulação de tais recursos em sistema de caixa única, acaba até mesmo por comprometer e englobar inversamente os próprios recursos oriundos das contribuições de empregados e empregadores. Como conseqüência, têm sido freqüentes os desvios de recursos da Previdência Social para obras, investimentos e atividades alheias as suas finalidades, com prejuízo para a execução do plano de benefício dos segurados. Se isso não bastasse, a retenção dos recursos em poder das autoridades financeiras federais, tem resultado na quebra da indispensável autonomia administrativa subordinada aos eventuais interesses fisilológicos da máquina governamental.

5 — Proibição da utilização de recursos da Previdência Social em obras, investimentos e atividades alheias a seus fins específicos. Trata-se de dispositivo de importância capital. O alcance social da Previdência não pode ficar condicionado a eventuais manipulações de seus recursos e patrimônio, como historicamente tem ocorrido. Enquanto se proclama a inexistência de recursos previdenciários para o atendimento de suas finalidades eles têm sido desviados para diversos empreendimentos governamentais, como sejam, a construção de Brasília, de Itaipu, da Nuclebrás, da Transamazônica, da Vale do Rio Doce, da Ponte Rio-Niterói, da Ferrovia do Aço e outras mais.

6 — Garantia pela Previdência Social de proventos da inatividade dos trabalhadores de atividades privadas em geral a elas associada, sem discriminação de qualquer natureza, calculado sempre em função do salário-base de sua contribuição e nunca inferior ao maior salário mínimo vigente no País, com reajustes assegurados nas mesmas épocas e proporções que foi reajustado o salário mínimo.

Invocamos, mais uma vez, o preceito tradicional de nosso Direito Constitucional, ao proclamar que todos são iguais perante a lei.

Nas Constituições anteriores, inclusive na atual, estão expressamente garantidos os proventos da aposentadoria e pensões, inclusive os critérios de reajuste para os funcionários públicos civis e militares. Justo será fixar, na nova Constituição, também os critérios básicos das aposentadorias e pensões dos demais trabalhadores de atividades privadas, em geral, além de garantir-lhes critério legal de reajuste, além de atender o elementar princípio jurídico de isonomia, impedirá que ocorram, como atualmente, as manipulações de índices, fatores de ajuste, definições de pensões de critérios e correções, verdadeiros truques expropriatórios no valor de benefícios, conforme públicas declarações do Ministro Raphael de Almeida Magalhães. E para estabelecer-se tais critérios não há o que inovar, basta respeitar a tradição da Previdência Social Brasileira que, sabiamente sempre teve como referencial o salário mínimo, não só para a fixação dos limites máximos de contribuição, hoje de vinte salários mínimos, como para a produção dos valores dos benefícios.

Foi necessária a instrução de um regime autotário, desumano, anti-social, para que fossem cometidos verdadeiros atentados contra os direitos adquiridos dos trabalhadores, que por veteranos se aposentam, se incapacitam ou morrem.

A fixação de critérios mínimos de concessão e reajustes dos proventos da inatividade dos trabalhadores abrangidos pela Previdência Social é parte do resgate da dívida social, a que eloqüentemente se referiu o saudoso Presidente Tancredo Neves.

7. Assistência — Saúde. Nos campos da prevenção, manutenção, recuperação e reabilitação, como responsabilidade do Estado e recursos fiscais alocados ao Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde dos Estados e Municípios, e devida a pessoa humana, independentemente da eventual e complementar a assistência a ser prestada pela Previdência Social ou instituições privadas a seus aderentes. É a solução adotada na primeira Conferência Nacional de Saúde, perfilhada unanimamente pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto-Lei n.º 92.654, de 16 de maio de 1986, para reestruturar a Previdência Social, e pela Comissão Parlamnetar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 99 de 1982, do Senado Federal. Entendendo todos que a saúde é responsabildade do Estado e deve ser garantida a toda pessoa humana, de forma universal e igualitária, sem discriminação.

Seu funcionamento deve ter como fonte, recursos fiscais da União, dos Estados e Municípios, que substituirão gradativa e progressivamente a fonte previdenciária, tendo como meta final um crescimento de recursos alocados no setor saúde, até alcançar níveis de 8 a 10% do PIB.

8. Conclusão. Finalmente, é preciso que se encare a Previdência Social como é, um sistema de seguridade social e não uma instituição de beneficiência.

É natural, no estágio atual da sociedade brasileira, onde infelizmente existem imensos bolsões de miséria absoluta, que o Estado destine recursos para minorar e reverter tal situação. Mas isto deve ser realizado à custa dos mais abondonados, nunca como atualmente com recursos subtraídos dos modestos ganhos dos assalariados e demais trabalhadores. Muito menos a custo da redução dos proventos daqueles que, após cumprirem seus compromissos na construção da riqueza nacional, se afastam da atividade por velhice, tempo de serviço, invalidez ou morte.

Eis por que advogamos que a LBA, a Funabem, a Fundação Abrigo Cristo Redentor, e outras

meritórias instituições, devam ser destacadas da Previdência Social, sejam integradas, em princípio, de forma evitar-se dispersão de esforços, passando a ser atendidas com recursos fiscais, especificamente a elas destinados e oriundos, principalmente do Finsocial, da taxação de lucros extraordinários, das grandes heranças de capitais, da circulação comercial dos produtos supérfluos e das remessas de lucros, **royalties** e dividendos para o exterior. Mas, fundamentalmente, com a criação de mais empregos e melhores salários, com a adoção de reforma agrária, que devolva o campo como produtivos os emigrados na cidade, com efetiva distribuição de rendas, única forma de garantidora da consolidação da forma democrática do regime político, fator indispensável a uma Constituição duradoura.

Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, Obed Dornelles Vargas, Presidente; Luiz Viegas da Mota Lima, Osvaldo Lourenço, Wilson Rodrigues Bittencourt, Sadi Duarte, Lucas Venância Siqueira, João Neves Antunes e Sidney Ladeira, Diretor."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência solicita aos Srs. Constituintes que quiserem apresentar algum comentário que se manifestem.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Brasileiro aposentado, pensionista, traz à Subcomissão a contribuição, na expectativa do aprimoramento da Previdência Social.

É preciso ressaltar que se tem que restabelecer as perdas que os aposentados e pensionistas tiveram de 1979 para cá. Por desvio de cálculos da Previdência Social, por irregular do cálculo dos aumentos dos vencimentos dos aposentados e pensionistas, foram prejudicados odiosamente pela Previdência Social em 55% dos seus vencimentos. É indispensável ressaltar que, quem se aposentou em 1979 com três salários mínimos hoje recebe pouco mais que 1,4%.

O Governo da Nova República iniciou esse processo de restituição, apresentou, agora, ao Congresso Nacional proposta que está tramitando e deve ser aprovada esta semana na Câmara e no Senado, em seguida, restabelecendo a devolução de 20% destas perdas ocorridas de 1979 para cá.

Ora, quem se aposentou em 1979 teria restabelecido 20% das perdas, quem se aposentou em 1985 teria restabelecido apenas 2%.

É preciso, também, reintegrar nas disposições transitórias da Nova Carta — e aqui quero colocar também uma postulação da Associação de Aposentados, de Santos — a garantia dessa devolução, para permitir que se corrija uma injustiça, e que a disposição constitucional também assegure que as aposentadorias são irredutíveis em salários brutos. Essa garantia para evitar, como diz a Confederação, de que eventualidades políticas ou desgastes momentâneos da economia nacional possam vir a refletir sobre os vencimentos dos aposentados, fiquem assegurados na Carta Magna.

Por isso, Sr. Presidente, a Confederação nos traz contribuições valiosas e eu perguntaria ao Presidente da Confederação; a luta dos aposentados pela devolução dessas perdas não se encerra apenas no debate da Assembléia Nacional Constituinte, mas ela também terá, nesse debate, uma luta permanente para que essa disposição seja consagrada nas disposições transitórias. Pergunto se é essa a posição também da Confederação.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Sim. Nossa luta por essa reposição já vem de longa data. Sou testemunha deste problema. Sou um aposentado de 1977. Na ocasião, aposentei-me com 11 salários mínimos da época. Hoje recebo cinco salários.

Essa defasagem, permite-me corrigir, nobre Constituinte, é 59% a defasagem de 79 e 84. Ela vem castigando, praticamente, o aposentado e o pensionista. Agora, como disse o Deputado, está sendo enviado ao Congresso uma mensagem do Presidente da República, procurando iniciar a correção, daqui para adiante, da defasagem existente no período de 1979 e 1984.

Entretanto, existe um passado que é de direito, o direito tem o aposentado e o pensionista de receber, porque ele foi, na palavra vulgar, enganado durante esse período, teve manipulado seus proventos e é justo que ele venha a reclamar. E é justo que V. Ex.as, detentores deste mandato parlamentar, possam, amanhã, lutar conosco. Aí está sendo encaminnado um anteprojeto de lei, de seguridade social, em que, desse mandato de Deputado possam amanhã lutar conosco.

Aí como participantes do Conselho Superior da Previdência Social e antes participantes do grupo de trabalho para reestruturação da Previdência Social, nós contribuímos para a elaboração desse trabalho que hoje está aí sendo apresentado, será apresentado pelo Ministro após quinta-feira, ao terminar as análises feitas pelo Conselho Superior da Previdência, será apresentado ao Presidente da República para aprovação dos congressistas.

Esperamos que esse trabalho, feito durante longas e longas reuniões, sejam pelos senhores olhado de uma maneira bem clara, líquida e certa de que, o que ali está, é realmente a necessidade do aposentado, é a necessidade do pensionista.

Não estamos pedindo o que não merecemos, mas pedindo exatamente e desejando que seja dado ao aposentado e ao pensionista, como trabalhador que foi ontem, produtor de riquezas nacionais, que ele tenha o seu direito adquirido. E que não somente este possível reajuste, daqui para diante, seja dado a ele, como também o passado lhe seja devolvido.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Qual é a posição da Confederação em relação à proposta que circula entre Constituintes, de que a manutenção da Previdência Social não se faça apenas pela folha de pagamento das empresas, ou seja, que não recaia apenas sobre o total dos salários pagos, mas que ela recaia também sobre o faturamento global das empresas na tentativa de encontrar uma contribuição previdenciária para as empresas de tecnologia sofisticada, que montaram o seu parque industrial com financiamentos privilegiados, geralmente do Governo, da União e dos Estados, e que agora, com tecnologia sofisticada, tem uma pequena folha de pagamento dos empregados, mas tem um volume elevado de faturamento na empresa.

E um grupo de parlamentares propõe que a contribuição da Previdência para mantê-la se faça, também, às custas de um percentual sobre o faturamento global das empresas e, também, de um percentual sobre o orçamento de Estados e Municípios que, por exemplo, acabam não pagando a Previdência Social, sonegando a Previdência Social, criando embaraço para sua manutenção, e se fosse estabelecido um percentual sobre o orçamento esse ficaria determinado ao recolhimento e a obrigatoriedade do recolhimento por parte do Prefeito e do Governador.

O SR. OBED DORNELES VARGAS — Acho correto e falou-se, aqui, muito em fiscalização. Infelizmente, o

Ministério do Trabalho não tem aquela eficiência fiscalizadora necessária às empresas.

Venho de indústria. Atuei nos anos de trabalho dentro de indústra e sei quão é sonegado o recolhimento do empregado.

A maioria, grande parte dos empregados não contribuem para a Previdência, não têm carteira, como dizem, assinada. Portanto, esse meio de locar um percentual sobre o faturamento da empresa, acho correto.

Acho correto que a Previdência Social tenha uma fiscalização sobre as prefeituras, uma fiscalização sobre os clubes de futebol, enfim, as várias áreas de contribuição da Previdência. Entretanto, muitas vezes nós temos oportunidade de ler nos jornais que a Previdência amenizou o pagamento de tal prefeitura, dispensou o pagamento de tal clube, a quem deve a prefeitura? A quem deve esse clube? À Previdência Social. Não, aos aposentados e pensionistas e aos trabalhadores da ativa que vêm se beneficiar com esse valor que deve ser pago. Entretanto, para isso, para cobrir essa defasagem, essa falha existente, vão buscar onde é mais fácil, diminuindo o salário do aposentado e do pensionista.

É triste, eu que milito constantemente, constatando diariamente, junto aos aposentados, humildes e simples, ver uma pessoa que trabalhou na indústria durante anos, receber, cem, duzentos, trezentos cruzados de aposentadoria.

Felizmente, agora está aí uma mensagem que vai elevar para Cz$ 1.300,00, mas ainda não é o suficiente. É preciso que haja modificações na nossa Previdência Social, é preciso que haja interesse dos senhores parlamentares em cuidar mais desta área porque é de um trabalhador sadio, de um trabalhador com saúde e forças, é que nós vamos buscar a riqueza do nosso amanhã.

Então, é necessário que tenhamos por parte dos senhores, dos setores a cobrança eficiente para que venhamos ter uma Previdência Social digna de um ser humano.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência chama a atenção dos nobres colegas Constituintes para uma observação feita pelo Deputado Jorge Uequed, que achamos da mais extrema importância. Quando ele falou a respeito de empresas de alta tecnologia, tem poucos empregados, poucos trabalhadores e faturamento enorme.

A Itália mesmo é um exemplo dos mais recentes neste setor. Uma determinada empresa que está faturando milhões de dólares e tem, simplesmente, na sua matriz 18 pessoas.

Então, é da mais extrema importância. Acho que nós devemos levar este estudo com muito cuidado para ver qual é o subsídio que esta Comissão pode apresentar às disposições transitórias da nova Constituição.

Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta. (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DORNELES VARGAS — Não concordamos com esses 55 anos. Nós estamos ao lado dos trabalhadores da ativa. Achamos que ainda é muito cedo para pensarmos nesse ponto. Achamos que muita coisa dentro da Previdência deva ser feita antes de pensarmos em limite de idade ou tempo de serviço.

Como, por exemplo, foi levantado aqui pelo Deputado Constituinte Jorge Uequed, aposentados que ganham valores mínimos e por que recebem valores mínimos? Logicamente porque a contribuição e o recolhimento não permitem que sejam pagos. Entretanto, nós achamos que a Previdência deve melhorar, seja um complemento. Porque achamos que se um funcionário público tem uma forma de receber o seu salário integral, por ocasião de sua aposentadoria, se um militar tem esse direito, por que não o trabalhador da ativa? Qual a diferença, com o devido respeito, às pessoas, qual a diferença com um militar para com um trabalhador? Ele exerce um trabalho de respeito mas este trabalhador mecânico, motorista, também tem um trabalho digno, um trabalho que merece respeito.

Portanto, acho igualitária as providências neste sentido, acho que deve receber o mesmo depois, então, vamos pensar, talvez, em idade, tempo de serviço, seja lá a idéia que for. No momento somos contra o limite de idade aos 55 anos. Nosso voto já está no Conselho Superior da Previdência.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — A exigência é que a aposentadoria se proceda aos 35 anos de trabalho, mas que não se coloque cumulativamente com essa exigência a obrigatoriedade de o trabalhador ter 55 anos de idade para ter direito a essa aposentadoria. Essa é a posição da Confederação.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o Sr. Osvaldo Almeida.

O SR. OSVALDO ALMEIDA — (Intervenção fora do microfone.) — Considero, também, o aspecto da mulher rural que tem o seu parceiro beneficiário da Previdência. A ela não é dado o direito de se aposentar? Ela é uma trabalhadora e nós aqui, no início da nossa exposição, colocamos "não queremos diferenciações" tanto o trabalhador urbano, a trabalhadora urbana, como o trabalhador rural e a trabalhadora rural tenham os mesmos direitos.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Eduardo Jorge.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Primeiramente, eu gostaria de fazer uma consideração que acho da maior importância nesta exposição do Presidente da Confederação dos Aposentados, que foi aquela posição de se estruturar a Previdência por um lado em um sistema de assistência social e em um sistema de saúde por outro.

É claro que, como disse o expositor, haveria um período de transição, e o sistema de previdência ainda apontaria um certo recurso para o sistema de saúde. Mas seria como período de transição, até a inteira autonomia desses três setores, que hoje estão reunidos, grande parte deles, dentro do Ministério da Previdência.

Essa é uma colocação da mais alta importância, principalmente vindo da Confederação dos Aposentados.

Mas o que eu gostaria de perguntar ao Presidente da Confederação, numa primeira pergunta é essa que o Constituinte Adylson Motta já fez, em relação ao limite de idade de 55 anos.

Hoje, **O Estado de S. Paulo** traz uma reportagem sobre as principais alterações do sistema, que foi fruto do estudo do Grupo de Trabalho da Previdência e está em debate, ainda, no Conselho de Previdência, e, segundo **O Estado de S. Paulo**, isso será anunciado na quinta-feira.

Entre outras providências, e algumas delas eu considero positivas, tem outras sobre as quais eu tenho dúvidas e gostaria de ouvir a opinião da Confederação dos Aposentados.

Uma delas era essa sobre o limite de idade e a outra, que está anunciada aqui, é que serão eliminadas as aposentadoria especiais, para jornalistas, aeronautas, professores e outras. Qual seria a posição da Confederação?

E uma segunda questão, que não está referida aqui, mas é uma reivindicação muito ampla, é a aposentadoria

dentro de um menor tempo, de 25 anos, para o caso da mulher.

Aqui no Brasil, todo mundo sabe, ela cumpre uma dupla jornada de trabalho, trabalha fora e trabalha em casa: é uma dupla jornada.

Até quando isso vai existir eu não sei, mas é uma realidade atualmente.

Então a segunda pergunta é esta: qual é a posição da Confederação em relação à reivindicação, muito presente no movimento de mulheres, de que a aposentadoria da mulher, em virtude dessa realidade atual do Brasil, a dupla jornada de trabalho, seja feita aos 25 anos de serviço.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Em primeiro lugar, eu gostaria de esclarecer o seguinte: o Conselho Superior da Previdência Social não é um setor, um grupo de pessoas que delibera, apenas analisa e sugere.

Nas notícias, hoje, vinculadas aos jornais, está sendo mencionado que o Conselho vai aprovar o limite de 55 anos de idade, que o Conselho vai aprovar esse ou aquele ponto sobre as aposentadorias e pensões. Entretanto, o Conselho, quero deixar bem claro, não vai aprovar, vai apresentar ao Ministro da Previdência Social as suas sugestões a respeito dos problemas apresentados no trabalho do anteprojeto de lei de Diretrizes e Bases de Seguridade Social.

Foi analisado isso pelo Conselho, faço parte dele, por isso posso afirmar, foi analisado pelo Conselho e estão sendo sugeridas algumas novas idéias a respeito. Mas, dentro das contestações feitas, alguns tópicos, inclusive este: "aposentadoria aos 55 anos de idade", nós defendemos o contrário disso aí. Mas isso não quer dizer que o Conselho aprovou. O Conselho não aprovou, nem vai aprovar.

Várias sugestões serão apresentadas ao Ministro Rafael de Almeida Magalhães, e a ele cabe, amanhã, analisar e apresentar o que achar de melhor ao Presidente da República, para envio do documento ao Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — E a questão da aposentadoria para professores, aeronautas e outros.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Sim, também o Conselho não aprovou isso, apenas houve membros do Conselho que são contra determinadas aposentadorias especiais, como no caso de professores, jornalistas, etc.

Achamos outras muito claras e não contestamos de forma alguma, como, por exemplo, o mineiro. O mineiro, aos quinze anos, quando sai de debaixo da terra, ele já sai com o pulmão fechado, já sai para morrer.

Mas, não vou aqui dizer se está errado ou certo, com uma professora não acontece isso aos 25 anos. Com o devido respeito ao seu trabalho, um jornalista...

Então, posso lhe assegurar, não está sendo, pelo Conselho, do qual, como disse, faço parte, colocado qualquer obstáculo a respeito desse ou daquele ponto sobre aposentadorias especiais. Apenas existem, particularmente de cada membro deste conselho, a sua colocação e o seu posicionamento.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Uma última questão, em relação a uma posição que o Sr. trouxe, de que o dinheiro da Previdência deve se destinar exclusivamente para benefícios, para a função própria da Previdência, o que é uma preocupação muito natural, porque houve todo esse dinheiro que foi desviado para algumas obras importantes e outras não.

O SR. DORNELLES VARGAS — Manipulado.

O SR. CONSTITUINTE EDUARDO JORGE — Manipulado. Agora, uma preocupação que eu gostaria de colocar, é a seguinte: havendo a participação paritária, como disse o Sr., no controle dessas verbas, desses recursos, seria correto deixar esses recursos por vezes imobilizados, ou, com o controle do trabalhador, aplicá-lo corretamente, para que o patrimônio do trabalhador crescesse?

Então, como disse o Constituinte Adylson Motta, se houvesse um Fundo da Previdência Social, esse fundo, se não tiver sido utilizado naquele momento para pagar determinados benefícios, e se fosse controlado pelos trabalhadores, não poderia ser aplicado para crescer?

O problema, então, não seria a questão de controle, de como é gasto, de quem gasta; qual é a posição da Confederação em relação a esta questão?

Talvez a minha questão esteja colocada de maneira errada, mas ficar, também, o dinheiro parado, sem estar pagando benefício naquele momento, será correto?

A questão não é de controle de quem gasta, como gasta e onde aplica?

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Sempre acho que um órgão público nada mais é do que uma empresa, que tem que ser administrada não só na sua forma de ação, na sua forma de agir, na sua forma de trabalhar o produto, mas também de trabalhar o dinheiro.

Uma empresa privada, se nela está sobrando caixa, o que ela faz? Ela investe de algum meio para que aquele valor renda mais.

Se nós estamos pensando em organizar uma Previdência Social onde participe o Governo, o empregador e o empregado, logicamente que será uma empresa que estará sendo formada. E uma empresa bem administrada vai empregar os seus valores para seu benefício próprio amanhã.

Não sei se respondi a sua pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — O problema que houve na Previdência Social foi exatamente o fato de não se ter criado um fundo, não se ter aplicado o recolhimento dos contribuintes.

Tanto é que, durante 30 anos, de 43 a 73, só ingressava, praticamente a contribuição, e não havia ainda as aposentadorias, porque as primeiras aos 30 anos surgiram em 73 e as de 35 em 78.

Então, no momento em que o Governo teve que fazer frente às despesas com os primeiros aposentados, não tinha recurso porque esse fundo, que tinha que ser criado e movimentado, para dar o rendimento, foi desviado para construir Brasília e toda aquela série de distorções que ocorreram.

Então, é exatamente isso. Se tivessem seriado esse fundo e aplicado, convenientemente, na hora das aposentadorias não teriam ocorrido as crises que aconteceram na Previdência.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Continua franca a palavra. Com a palavra o ilustre Constituinte Carlos Mosconi.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Eu achei a exposição que o Sr. fez muito clara, muito completa, e acho mesmo que o nosso País tem cometido, ao

longo dos anos, uma grande injustiça para com os aposentados, principalmente os aposentados de nível mais inferior, que sofrem, rapidamente, uma enorme defasagem, e, dentro de pouco tempo, nem podem ser considerados aposentados: são desempregados em busca de um novo emprego.

E acho que é muito importante, neste momento, que nós possamos, nesta Subcomissão, que trata desse assunto tão fundamental, que tenhamos propostas bastante claras e objetivas para o que nós estamos apresentando.

Gostaria de saber a posição da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, com relação ao aposentado rural, o trabalhador do campo.

Não achei muito clara, se me permitir, apenas a questão de idade, de tempo de serviço para aposentadoria. Entendo que existe uma grande distorção, uma indefinição, porque uma categoria aposenta com um determinado tempo de serviço, a outra aposenta por idade, e a outra aposenta com outro tempo de serviço, não havendo nenhuma lógica nesta sistematização. Eu creio que a Confederação deve ter, inclusive para nos auxiliar, e ouvi V. S.ª dizer que vai levar algumas propostas ao Ministro da Previdência, e é bom que deixe essas propostas conosco, porque é muito importante que tenhamos esse subsídio neste momento. Acho que a Confederação deveria ter, de uma forma bastante objetiva e clara, essa questão de tempo de serviço, porque isso seria realmente uma oportunidade única para que nós fizéssemos essa definição através da Constituinte.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Eu diria o seguinte, não que vá levar ao ministro propostas, não, as propostas estão aqui que foram lidas e aqui deixadas gravadas. O que eu disse "nós vamos levar", foi-me referindo ao Conselho Superior da Previdência Social e, como participante desse Conselho, certamente me referi como "nós" e não eu. Esse Conselho estudou, analisou e vai levar as projeções, as sugestões sem que esta ou aquela seja a definida pelo Conselho, porque o Conselho não delibera, apenas sugere. É um colegiado, como nós aqui colocamos, mas um colegiado sem poder de dizer sim ou não, apenas talvez mais sim do que não. O que nós propomos é que exista um colegiado que dirija efetivamente e delibere a respeito. Esse Conselho vai enviar esse documento que aqui apresentei, esse anteprojeto de lei, que foi estudado e analisado, e levar em seu bojo agora algumas definições colhidas no seio dos 21 componentes desse Conselho, mas não que seja nosso da Confederação, mas sim do Conselho Superior. Essas colocações serão, logicamente, a posterior conhecimento do Ministro, deverão ser colocadas em votação, e V. Ex.as é que vão decidir quais as melhores idéias e quais os melhores pontos básicos para o aposentado e pensionista.

Quanto ao trabalhador rural, há ainda uma certa dúvida, porque a classe rural ainda não gera os seus recursos necessários para a sua seguridade. A classe ainda está sendo beneficiada com o auxílio de valores oriundos da classe urbana, trabalhadora urbana.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Existe um desconto do Funrural de 2,5% da produção rural.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Mas mesmo assim não cobre, porque infelizmente a classe rural é a que detém o maior número de trabalhadores sem registro. Conseqüentemente, não contribuindo para a Previdência Social. Isso gera dificuldades para a Previdência, e a dúvida para estabelecer um pagamento igual ao urbano. Entretanto, nós — a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas — somos de opinião que a classe rural deve ter os mesmos direitos da classe urbana, mesmo que para isto não as suas necessidades financeiras.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Ela gera tributos.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Gera o tributo mas não gera o recolhimento necessário, o custeio.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Recolhe para a União.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Sim, recolhe para a União, mas não para a Previdência.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — Parece o trabalhador rural de Cuba, gera a riqueza, sobre ela a União cobra 2,5%.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO ALMEIDA — A dificuldade é que a produção não é gravada, na sua maior parte, poucos são os produtos agrícolas que de fato pagam o que recolhem 2,5%.

Mas a nossa colocação seria exatamente em termos desses meios, a sociedade consumidora arcar com essas responsabilidades, porque embora os produtos agrícolas nã osejam recolhidos na sua maioria, não recolhem o que deveriam recolher, mas esses produtos são consumidos. Talvez uma opção seria agregar ao custo desses produtos alguma coisa que pudesse responder sobre esse direito de todos os brasileiros.

O SR. OBED DORNELES VARGAS — De fato, é como eu estava dizendo, o custeio dessa necessidade para atendimento da Previdência Social ao trabalhador rural ainda não é o suficiente, não tem os meios suficientes para dar a eles o que de direito têm como trabalhadores.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS MOSCONI — É indispensável um percentual sobre o faturamento global da produção nacional.

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — É necessário criar-se alguma coisa a mais, e sugestões do Conselho Superior existem a esse respeito, razão pela qual nós somos favoráveis que o trabalhador rural tenha o mesmo direito do trabalhador urbano.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Esta Presidência, devido ao adiantado da hora, aceita mais uma pergunta, mas ninguém desejando fazê-la faço eu mesmo.

Eu gostaria de saber, Dr. Dornelles: Esta Confederação engloba também os aposentados funcionários públicos?

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Não, ela engloba apenas os aposentados do INPS.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — A pergunta é porque eu tenho recebido alguns pedidos em relação à aposentadoria compulsória, quer de 70 anos, para o funcionalismo público. Alguns têm solicitado que essa aposentadoria compulsória seja aumentada para 75 anos. Apesar de não ser da Confederação, V. S.ª tem alguma consideração a esse respeito, Dr. Daniel?

O SR. OBED DORNELLES VARGAS — Acho que uma aposentadoria aos 75 anos já dá uma despedida.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Não seria compulsória, mas seria expulsória.

Agradeço aos colegas Constituintes Jorge Uequed e Adylson Motta, que sugeriram esse debate de hoje. Agradeço aos expositores Dr. Amaury Soares Silveira, Presidente da Anap, ao Dr. João Regis, da Susepe, ao Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, Dr. Obed Dornelles Vargas, muito grato pela exposição, servirá de subsídio muito valioso para esta comissão.

Convoco os Srs. Constituintes para uma reunião amanhã, às 8 horas e 30 minutos, cujo tema é "Audiências Públicas com os Representantes da Comissão da Reforma Sanitária, do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde".

Teremos, às 20 horas, audiência para ouvir o Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 23 horas e 20 minutos.)

7.ª Reunião Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às oito horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Saúde — Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão da Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, sob a presidência do Senhor Constituinte José Elias Murad (PTB — MG), com a presença dos seguintes Constituintes: Fábio Feldmann (PMDB — SP), Maria de Lourdes Abadia (PFL — DF), Carlos Mosconi (PMDB — MG), Adylson Motta (PDS — RS), Eduardo Jorge (PT — SP), Eduardo Moreira (PMDB — SC), Floriceno Paixão (PDT — RS), Geraldo Alckmin (PMDB — SP), Jorque Uequed (PMDB — RS), Júlio Campos (PFL — MT), Oswaldo Almeida (PL — RJ), Raimundo Rezende (PMDB — MG), Luiz Soyer, Raimundo Bezerra, Antôniocarlos Mendes Thame, Paulo Macarini, Abigail Feitosa, Euclides Scalco e Almir Gabriel. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e solicitou a dispensa da leitura da Ata referente à reunião anterior, dada a exigüidade do tempo disponível para sua elaboração, sendo que a mesma será discutida posteriormente. Em seguida, o Sr. Presidente comunica que a reunião destina-se à audiência pública para ouvir os Senhores José Alberto Hermógenes de Souza, Coordenador da Comissão Nacional de Reforma Sanitária; Laércio Moreira Valença, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Flávio Goulart e Nelson Rodrigues dos Santos, ambos representantes do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Por sugestão do Constituinte Carlos Mosconi, primeiramente serão ouvidos todos os expositores e logo após dar-se-á início aos debates. Antes de passar a palavra aos expositores, a Presidência informou que o Sr. Flávio Goulart não poderá estar presente por motivo de força maior. Assim sendo, a Presidência, ouvido o Plenário, acata sugestão do Constituinte Carlos Mosconi no sentido de que seja dada a palavra a outros representantes de entidades ali presentes, mas não oficialmente inscritas. Desta feita usaram da palavra os seguintes representantes: Laércio Moreira Valença, José Alberto Hermógenes de Souza, Arlindo Fábio Gomes de Souza (Comissão Nacional de Reforma Sanitária), Ronei Edmar Ribeiro (Conselho Nacional de Secretários de Saúde), Hésio Cordeiro (Presidente do Inamps), Roberto Chabo (Presidente da Federação Nacional dos Médicos), José Luiz Riani Costa (Secretário de Segurança e Medicina do Trabalho — MT), Geraldo Justo (Superintendente da Confederação das Misericórdias do Brasil), Maria José dos Santos Rossi (Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem), João José Cândido da Silva (Coordenador da Assessoria de Saúde do MEC), Maria Luíza Jaeger (CUT), Cristina de Albuquerque Possas (Fiocruz). Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência franqueou a palavra a todos os constituintes presentes, fixando em três minutos o tempo para as interpelações, conforme questão de ordem levantada pelo Constituinte Júlio Campos. Participaram dos debates: Raimundo Rezende, Paulo Macarini, Oswaldo Almeida, Raimundo Bezerra, Eduardo Jorge, Júlio Campos, Adylson Motta, Abigail Feitosa, Carlos Mosconi e o Relator da Comissão da Ordem Social, Almir Gabriel. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao relator desta subcomissão, Constituinte Carlos Mosconi, que sugeriu fosse feito um manifesto, por escrito, em solidariedade ao Constituinte Célio de Castro, vítima recente de atentado em Belo Horizonte. Esta sugestão foi acatada, de imediato, por todos os presentes. Em seguida, a Presidência procedeu à leitura de matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, dia 16 próximo passado, sob o título "Brossard vê asneiras na Constituinte". Considerando o profundo constrangimento causado pela mesma, ficou acordado pelo Plenário desta subcomissão que seja encaminhado ao Ministro o ofício solicitando esclarecimentos sobre a veracidade de tais declarações. O inteiro teor dos trabalhos será publicado, após a tradução das notas taquigráficas e o competente registro datilográfico, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos. E, para constar, eu Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário; lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 7.ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987, ÀS 8:30 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONSTITUINTE JOSÉ ELIAS MURAD.

O SR. PRESIDENTE (José Elias Murad) — Caros colegas, vamos dar início à reunião. Peço àqueles que ainda não assinaram a lista de presença que o façam, pedindo ao Sr. Secretário que faça passar a lista a cada membro, porque parece que temos somente seis assinaturas e há mais participantes presentes.

Iniciando esta reunião, tenho a satisfação de cumprimentar a todos. Peço a dispensa da apresentação e leitura da ata porque a reunião de ontem terminou muito tarde, por volta de 23:30 horas, e evidentemente não houve tempo para a secretária preparar a ata. Portanto, peço permissão a esta Subcomissão para considerar e discutir a ata na próxima reunião, hoje à noite.

O assunto em pauta nesta reunião é "Audiências Públicas com os representantes da Comissão de Reforma Sanitária, do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde". O representante do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde, que tem ainda hoje pela manhã um compromisso, pede para ser o primeiro expositor. Tenho o prazer de convidar o Dr. Laércio Valença, Secretário de Saúde do Distrito Federal e Presidente do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde, para fazer a sua exposição. (Pausa.)

Como é praxe desta subcomissão, Dr. Laércio, o expositor tem dez mintuos para fazer sua exposição, com direito a cinco de prorrogação, se for necessário, e depois a mais cinco para responder às perguntas e questões levantadas pelos Constituintes membros da Subcomissão.

Tem a palavra o Dr. Laércio Valença, Secretário de Saúde do Distrito Federal e Presidente do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde.

O SR. LAÉRCIO VALENÇA — Exm.º Sr. Presidente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, da Assembléia Nacional Constituinte, ilustre Constituinte José Elias Murad; Exmos. Srs. Constituintes, Vice-Presidentes desta Subcomissão, o Deputado Fábio Feldman e a Deputada Maria de Lourdes Abadia; Exm.º Sr.